

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6
EDITAIS	6
CCZ.....	6
CMAS.....	7
CULTURA.....	8
LICITAÇÕES.....	8
RECURSOS HUMANOS.....	9
SECRETARIA	10
DECRETOS.....	10
LEIS.....	13
PORTARIAS.....	19
FINAIS	23
CONTABILIDADE.....	23

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 40/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA”

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 266/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025, ao servidor Senhor HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA, RG nº 15.214.358, matrícula 57, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 e Art. 86, §8º da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV

PORTARIA 41/2025

“Concede aposentadoria a servidora Senhora LUCIENE DONIZETE DA SILVA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora LUCIENE DONIZETE DA SILVA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 237/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 a servidora Senhora LUCIENE DONIZETE DA SILVA, RG nº 26.817.366-7, matrícula 33320, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 19/30 (dezenove trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 42/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSE ANNE GOMES”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSE ANNE GOMES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 238/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, sem paridade, e ciência do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 à servidora Senhora ROSE ANNE GOMES, RG nº 15.214.831-0, matrícula 40730, cargo VICE DIRETOR DE ESCOLA, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados pela média contributiva, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 43/2025

“Concede aposentadoria a servidora Senhora REGINA MAURA SOARES ABBA COLETE”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora REGINA MAURA SOARES ABBA COLETE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se a ordem judicial do processo nº 1007204-23.2023.8.26.0568, com determinação para concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais e paridade, e após ciência pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 a servidora Senhora REGINA MAURA SOARES ABBA COLETE, RG nº 20.087.989, matrícula 31930, cargo CIRURGIA DENTISTA, nos termos do Art. 40, §4º da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, conforme decisão judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 44/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor REINALDO DONIZETI FRANCISCO”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor REINALDO DONIZETI FRANCISCO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se a ordem judicial exarada no processo nº 1000517-93.2024.8.26.0568, com determinação para concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais e paridade, e após ciência pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 ao servidor Senhor REINALDO DONIZETI FRANCISCO, RG nº 23.612.729-9, matrícula 26790, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do Art. 40, §4º da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, conforme decisão judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 45/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora SILVIA ANTAKLY ADIB”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora SILVIA ANTAKLY ADIB é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 281/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 à servidora Senhora SILVIA ANTAKLY ADIB, RG nº 8.471.586-8, matrícula 489, cargo PROFESSOR UNIVERSITARIO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 11/30 (onze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 46/2025

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor ANTONIO HURTADO PATRONE”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor ANTONIO HURTADO PATRONE era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 292/2025, referente à solicitação de pensão por morte por ODETTE DE PAULA PATRONE e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/05/2025 à cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora ODETTE DE PAULA PATRONE, portadora do RG nº 19.824.287-4 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos correspondentes à 50% (cinquenta por cento) dos proventos de aposentadoria, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 47/2025

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor ANTONIO HURTADO PATRONE”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor ANTONIO HURTADO PATRONE era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 297/2025, referente à solicitação de pensão por morte por SELMA DE PAULA PATRONE e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/05/2025 à filha do servidor municipal aposentado falecido, Senhora SELMA DE PAULA PATRONE, portadora do RG nº 36.617.858-1 SSP/SP, pensão por morte, com proventos correspondentes à 50% (cinquenta por cento) dos proventos de aposentadoria, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 48/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora EDNEIA SOARES MACIEL”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora EDNEIA SOARES MACIEL é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 291/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, e paridade, e ciência do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 à servidora Senhora EDNEIA SOARES MACIEL, RG nº 20.736.002-9, matrícula 18920, cargo COZINHEIRA, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal combinado com art. 6º A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 49/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOSÉ APARECIDO FUMERO GOMES JUNIOR"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal em atividade Senhor JOSÉ APARECIDO FUMERO GOMES JUNIOR era segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 340/2025, referente à solicitação de pensão por morte por EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 23/05/2025 à cônjuge do servidor público falecido em atividade, Senhora EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES, portadora do RG nº 41.669.193-6 SSP/SP, pensão por morte com proventos correspondentes à 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo efetivo, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, observados os prazos e condições estabelecidos no artigo 79, inciso IV, alínea "c", item 5, da Lei Complementar nº 4.384 de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 50/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOSÉ APARECIDO FUMERO GOMES JUNIOR"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal em atividade Senhor JOSÉ APARECIDO FUMERO GOMES JUNIOR era segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 341/2025, referente à solicitação de pensão por morte por JOÃO MARCELO DOS SANTOS GOMES e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 23/05/2025 ao filho do servidor público falecido em atividade, Senhor JOÃO MARCELO DOS SANTOS GOMES, portador do RG nº 62.510.787-1 SSP/SP, pensão por morte com proventos correspondentes à 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo efetivo, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 51/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor ADELSON PEREIRA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor ADELSON PEREIRA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 337/2025, referente à solicitação de pensão por morte por CLEIDE APARECIDA GABRIL PEREIRA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/05/2025 à cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora CLEIDE APARECIDA GABRIL PEREIRA, portadora do RG nº 21.585.950 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

UNIFAE

PE 12/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de audiovisual.
Data da realização: 10/07/2025 às 09h no site bllcompras.org.br

PE 13/2025

Objeto: Contratação de link de dados dedicado.
Data da realização: 10/07/2025 às 09h no site bllcompras.org.br

PE 14/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
Data da realização: 17/07/2025 às 09h no site bllcompras.org.br

PE 11/2025

Apresentação do Sistema de Gestão Acadêmica
Quarta-feira, 2/07/2025-10h
Link da videochamada: <https://meet.google.com/pfm-inzi-kws>

PORTARIA N.º 93, DE 26 DE JUNHO DE 2025

ALICE PERUCCHETTI ORRÚ, Reitora em Substituição do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 6º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, salvo previsão em contrário, os servidores Sr. Rodrigo de Freitas Andrade, Adjunto Administrativo – Setor Tesouraria, Sra. Andreza Dutra Pinheiro. Auxiliar Administrativo – Setor Secretaria de Graduação e Sr. Luiz Gustavo Zambon, Técnico de Processamento de Dados - Setor Tecnologia da Informação, a fim de compor a Comissão Especial para avaliação do sistema objeto do Pregão 11/2025, Processo Administrativo 42/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2025

PROFA. DRA. ALICE PERUCCHETTI ORRÚ
Reitora em Substituição

CONTRATO 06/2025

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA-SICOOB AGROCREDI

Objeto: Prestação de serviços de liberação da passagem nas praças de pedágios e estacionamentos em locais credenciados através de dispositivos eletrônicos de identificação (TAG/TIV)

Prazo: 06/06/2025 a 05/06/2027

Valor: R\$ 10.990,20

Assinatura: 06/06/2025

CONTRATO 22/2024 –TA 01/2025

Contratada: CEPROMEDIC – CENTRO PROFISSIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de medicina do Trabalho.

Aditamento: acréscimo de serviço

Valor: R\$ 78.603,99

Assinatura: 13/06/2025

PORTARIA N.º 89, DE 10 DE JUNHO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 06/06/2025 a 05/06/2027, salvo previsão em contrário a servidora Sra. Letícia Rodrigues Diogo, RG nº 53.***.***-5, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 06/2025, objeto: Prestação de serviços para liberação da passagem nas praças de pedágios e estacionamentos em locais credenciados.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/06/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2025

PROFA. DRA. ALICE PERUCCHETTI ORRÚ
Reitora em substituição
São João da Boa Vista, 26 de junho de 2025
UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos

Concurso Público
Edital N.º 06/2024
SUSPENSÃO DO CERTAME

A REITORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Estatuto, **torna pública a suspensão** do Concurso Público 06/2024, exclusivamente para os cargos de docente na área de Administração Pública, em razão de Decisão proferida pelo Desembargador Relator Dr. Fermino Magnani Filho, da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Remessa Necessária nº 1006015-73.2024.8.26.0568, ao qual ficou determinada a suspensão do cumprimento provisório de sentença, processo nº 0000133-16.2025.8.26.0568, até o julgamento final.

Desse modo, **fica suspenso** o Concurso Público 06/2024, exclusivamente para o cargo de docente na área de Administração Pública.

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2025

PROF.ª DR.ª ALICE PERUCCHETTI ORRU
Reitora em exercício

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

"Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista referente ao exercício de 2023."

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 2023, com as recomendações feitas pela Corte de Contas, ratificando-se o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC 004507.989.23-4.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17.06.2025).

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo de telefonista, a partir de 16 de junho de 2025, a Sra. **FLÁVIA LEME GAMBA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16/06/2025.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13/06/2025).

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno; do Decreto

Legislativo 13/2022; e dos Decretos Legislativos 43/2024 e 14/2025, CONVOCA Sessão Solene de outorga da Medalha Bombeiro do Ano "Antonio Manuel dos Santos"; do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. Plínio Bruno Aiub; e do Título de Cidadã Sanjoanense à Ilma. Sra. Sônia Marlene Bissoli. Data: 2 de julho de 2025. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau.

São João da Boa Vista, 17 de junho de 2025

LUÍS CARLOS DOMICIANO

Presidente

CONVITE

O Poder Legislativo de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga das honrarias: Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Plínio Bruno Aiub; Título de Cidadã Sanjoanense à Ilustríssima Senhora Sônia Marlene Bissoli (Decretos Legislativos 43/24 e 14/25, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano - Bira); Medalha Bombeiro do Ano aos Ilustríssimos Senhores 1º Sgt PM Carlos Alberto Schiavo, 1º Sgt PM Edelson Donizetti do Nascimento Pereira e 1º Sgt PM Wildenir Cabrera Silveira. Data: 2 de julho 2025 / Quarta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, COM COTA MÍNIMA DE 2.000 CÓPIAS POR MÊS CADA, INCLUINDO SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 18 de junho de 2025.

EDITAIS

CCZ

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 10451/2025 – Espólio Alfredo Ansani

Rua Santo Antônio, 781 – São Benedito – São João da Boa Vista/SP

Em 26/06/2025, deferido recurso referente AI nº 13185/AL.

Publique-se

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre o aceite do Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social, conforme a necessidade local, no valor de **R\$ 365.326,73** (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), em conformidade com a **Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025**.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, o Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social para o Município, no valor de **R\$ 365.326,73** (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), realocados da seguinte maneira:

- **Benefícios Eventuais – R\$ 16.781,51** (dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)
 - **R\$ 11.781,51** (onze mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) – destinados ao **funeral social**
 - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) – para **vulnerabilidade temporária**
- **Proteção Social Básica – R\$ 183.720,05** (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte reais e cinco centavos)
 - **R\$ 53.720,05** (cinquenta e três mil setecentos e vinte reais e cinco centavos) – para **material de consumo dos CRAS**
 - **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) – para **outras despesas dos CRAS**
 - **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) – repassados ao **Lar do Pequeno Vicente**
 - **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) – repassados à **Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA**

- **Proteção Social Especial – R\$ 164.825,17** (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)

- **R\$ 24.825,17** (vinte quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) – para **material de consumo do CREAS**
- **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) – para **outras despesas do CREAS**
- **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) – repassados à **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**
- **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) – repassados à **Associação de Amigos e Pais dos Excepcionais – APAE**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JUNIO DA SILVA RAMOS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referentes a **Emenda Parlamentar nº 354910220250001 – GND 3** e de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), referentes a **Emenda Parlamentar nº 354910220250002 – GND 4**.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, o aceite de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS a Entidades Específicas do Sistema Único de Assistência Social, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referentes a **Emenda Parlamentar nº 354910220250001 – GND 3** e de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), referentes a **Emenda Parlamentar nº 354910220250002 – GND 4**, realocados da seguinte maneira:

- **Emenda Parlamentar nº 354910220250001 – GND 3 – R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)
 - **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) ao **Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo**
 - **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) ao **Lar do Pequeno Vicente**
- **Emenda Parlamentar nº 354910220250002 – GND 4 – R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais)

- o **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) ao **Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JUNIO DA SILVA RAMOS
Presidente do CMAS

CULTURA

6ª ATA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2025

Considerando com as atribuições estabelecidas pelos editais da Lei Paulo Gustavo;

Considerando o disposto nos Termos de Execução Cultural, em especial no item 13 – Vigência, que **prevê a prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural**;

Considerando o interesse público na realização dos projetos selecionados;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, realizada pelo proponente;

O Departamento de Cultura, por intermédio de sua Diretora, prorroga o seguinte termo de execução cultural por 12 (doze) meses:

- Termo de execução Cultural 42/2024 – Proponente: Paulo Sergio Falda - Projeto: São João 200 anos: Festival Audiovisual do Bicentenário”
- Termo de execução Cultura 44/2024 - Proponente: Fundação União Comunicação – Projeto: “Ramal de Caldas”
- Termo de execução Cultura 45/2024 - Proponente: Fundação União Comunicação – Projeto: “São João 200 anos e a Televisão: uma história sobre pioneirismo, inovação, coragem e sonhos”

Nos termos do edital, as alterações serão formalizadas por meio de termo aditivo.

LUCELENA MAIA
Diretora do Departamento de Cultura

LICITAÇÕES

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/25.

A P. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 005/25.

A C.M.L. declara que foi considerada HABILITADA a instituição financeira BANCO BRADESCO S/A.

Nos termos do capítulo XI do edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos, contados a partir desta publicação.

Izabela Silva Ferreira
Presidente da C. M. L.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADAS DE CARNES PARA O SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 10/07/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E TRIAGENS ADMINISTRATIVAS.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 10/07/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 14/07/2025 às 09h00min.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2025

OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOTOR DA FONTE LUMINOS “MONSENHOR DENIZAR COELHO”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 27/06/2025 às 8:00h até 02/07/2025

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 02/07/2025 a partir das 8:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA A “PARADA DO ORGULHO DE SER LGBT+”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 27/06/2025 às 8:00h até 02/07/2025

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 02/07/2025 a partir das 8:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2025
AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2025 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

05º MARIUCIA CRISTINA FRANCO DE
CARVALHO.....RG: 33.146.273-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (27/06/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2023
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2023 para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, conforme abaixo relacionada, e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

13º ROSANGELA DE FATIMA MARRIQUE
OLIVEIRA.....RG: 33.687.240

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (27/06/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 30/06/2025 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula.

- Horário: 09:00 –Professor de Ensino Infantil Substituto

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2023
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes no Anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.979, DE 12 DE MAIO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.250.772,21 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.339030.04.122.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.500,00
17.01.01.339039.04.122.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 50.600,00
49.02.01.339039.04.131.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.000,00
128.05.01.339030.04.122.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 887,03
134.05.01.339039.04.122.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 249,32
135.05.01.339040.04.122.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 4.414,60
141.05.01.449052.04.122.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.439,38
191.07.01.339092.04.123.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 235.825,62
360.11.01.335039.08.122.0006.2.531 - Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 5.610,00
370.11.01.339040.08.122.0006.2.531 - Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 6.660,25
377.11.01.449052.08.122.0006.2.531 - Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 4.196,97
850.15.03.335039.10.302.0010.2.301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 379.754,07
955.16.01.339039.23.695.0003.2.007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 163.826,00
1139.21.01.339039.18.542.0004.2.014 - Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 300.000,00
1179.01.01.337170.04.122.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 73.170,09
1186.11.01.337170.08.122.0006.2.531 - Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 15.638,88

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 1.090.282,73 (um milhão, noventa mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal;

b) R\$ 125.134,06 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal – Saúde;

c) R\$ 35.355,42 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

57.02.01.339039.04.131.0001.2.020 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional.....	R\$ 3.000,00
143.05.01.339039.04.122.0001.2.021 - Serviços de Publicidade Legal.....	R\$ 249,32
415.11.01.335039.08.244.0006.2.535 - P.S.B. - Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 21.248,88
426.11.01.339039.08.244.0006.2.535 - P.S.B. - Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 6.660,25
1164.11.01.335039.08.244.0006.2.539 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.....	R\$ 4.196,97

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

Republicado devido incorreções**DECRETO Nº 7.981, DE 12 DE MAIO DE 2.025**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.577,63 (sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1228.07.01.339093.04.123.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 388,28
1229.07.01.339093.04.123.0001.2.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 60.189,35

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 388,28 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

b) R\$ 60.189,35 (sessenta mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos de outras fontes, através de Programas Ambientais — SABESP.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.992, DE 29 DE MAIO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 153.582,57 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

342.10.01.339040.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.700,00
633.14.02.339040.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 79.000,00
852.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 7.903,48
1021.18.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.979,09
1077.19.02.339014.06.182.0002.2.013 – Manutenção da Defesa Civil.....	R\$ 2.000,00
1196.19.01.337170.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

341.10.01.339039.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.700,00
631.14.02.339039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 41.000,00
694.14.05.339039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 38.000,00
871.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 7.903,48
1028.18.01.449052.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.979,09

1053.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 60.000,00
1078.19.02.339030.06.182.0002.2.013 – Manutenção da Defesa Civil.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.993, DE 30 DE MAIO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.921.774,69 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.02.01.339039.04.131.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.733,32
128.05.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 172,17
134.05.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.225,00
292.09.02.337170.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 300.000,00
657.14.05.449051.12.365.0009.1.201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$ 8.622,32
658.14.05.449051.12.365.0009.1.201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$ 5.748,22
955.16.01.339039.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 1.564,30
1052.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 259.427,95
1054.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 1.327.281,41

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 304.961,47 (trezentos e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal;

b) R\$ 259.427,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), com

superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal – Concessão Zona Azul;

c) R\$ 1.327.281,41 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal – Trânsito;

d) R\$ 30.103,86 (trinta mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

57.02.01.339039.04.131.0001.2.020 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional.....R\$ 15.733,32

681.14.05.339030.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 14.370,54

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.010, DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Altera o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para pagamento dos boletos referentes à Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento do exercício de 2025, para o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.011, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriadas por meio amigável ou judicial, as áreas que descreve, necessárias para a construção de lago de contenção de enchentes, matrículas n.º 18.837 e 18.838, ambas do livro 2, do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Paulo Cesar Perinoti, Ryan de Angelo Perinoti e Gabriel de Angelo Perinoti”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo descritas, cujos proprietários e descrição encontram-se a seguir especificadas, necessárias para a construção de lago de contenção de enchentes:

“Proprietários - Paulo Cesar Perinoti, Ryan de Angelo Perinoti e Gabriel de Angelo Perinoti

Matrícula - nº 18.837

Área – 2.944,00 m² (dois mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados)

Município - São João da Boa Vista- SP.

Descrição:

IMÓVEL: Um lote de terreno, situado na Vila Brasil, desta cidade, com a área de 2.944,00 m²., dentro das seguintes confrontações: na frente, divide com a rua Três, mede 56,00 ms. (cinquenta e seis metros); de um lado dividindo com um corregoziinho, mede 46,00 ms. (quarenta e seis metros) mais ou menos; nos fundos, dividindo com a rua Quatro, mede 72,00 ms. (setenta e dois metros), e outro lado, dividindo com sucessores de José Vanzela, mede 46,00 ms. (quarenta e seis metros). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal local sob número 11002903640100.”

“Proprietários - Paulo Cesar Perinoti, Ryan de Angelo Perinoti e Gabriel de Angelo Perinoti

Matrícula - nº 18.838

Área – 3.726,00 m² (três mil, setecentos e vinte e seis metros quadrados)

Município - São João da Boa Vista- SP.

Descrição:

IMÓVEL: Um lote de terreno, situado na Vila Brasil, na quadra “I”, desta cidade, com a área de 3.726,00 m². (três mil, setecentos e vinte e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: na frente, dividindo com a rua Quatro, mede 72,00 ms. (setenta e dois metros), a começar de 100 metros da esquina da rua Monsenhor Ramalho, do mesmo quarteirão; 90,00 ms. (noventa metros) com frente para a rua Cinco, (começando também a cem metros da esquina da rua Monsenhor Ramalho, do mesmo quarteirão); 46,00 ms. (quarenta e seis metros) divisando com o mesmo da mesma quadra I, e 46,00 ms. (quarenta e seis metros) nos fundos, divisando com o corregoziinho. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal local sob número 1100220410000-3.”

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 de Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.940, de 14 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.012, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Acréscitar o §3º do Artigo 212 e parágrafo único ao Artigo 217 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2.023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de São João da Boa Vista, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Despacho nº 080/2025/DMS/SGPI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o §3º ao Artigo 212 do Decreto nº 7.587, de 07 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212 – (...)

§3º - É permitida a celebração de convênio com consórcio público do qual o município seja consorciado, para a prestação de serviços públicos de interesse comum, dispensado o chamamento público previsto no Artigo 217 deste decreto.”

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo único ao Artigo 217 do Decreto nº 7.587, de 07 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 217 – (...)

Parágrafo único – É dispensável o chamamento público na hipótese de celebração de convênio com consórcio público do qual o município seja consorciado, para a prestação de serviços públicos de interesse comum.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.479, DE 23 DE JUNHO DE 2.025

“Altera redação dos Artigos 58, 104, 107, 108, acrescenta o Artigo 61-A, altera a redação do Anexo IV, da Lei 4.654, de 31 de março de 2020. Extingue vacâncias e cria vagas de cargos efetivos, constantes do Anexo I, cria vaga de Função Gratificada, constante do Anexo III, da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992. Cria vaga do cargo de Diretor de Escola, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 4.378, de 23 de outubro de 2018 e dá outras providências.”

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica incluído o inciso III ao Art. 58 da Lei 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art.58 - O Departamento de Cultura tem sob sua responsabilidade as seguintes unidades administrativas:

(...)

III – Setor Administrativo.

Art. 2º – Fica acrescido o Art. 61-A à Lei 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 61-A - O Setor Administrativo é a unidade encarregada de supervisionar e dirigir as atividades administrativas do Departamento de Cultura, acompanhando a execução de processos licitatórios, chamamentos públicos, compras, execução de leis de incentivo e parcerias; prestando orientações gerais aos servidores administrativos; realizando a divisão de atividades internas e a distribuição de informações; organizando a documentação institucional, gerenciando o fluxo de demandas internas e externas; apoiando na elaboração de relatórios e fornecendo suporte administrativo às demais unidades do Departamento.

Art. 3º – Fica acrescida a alínea “f” ao inciso II do Art. 104, da Lei 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art.104 – (...)

II- Setor de Conservação Ambiental, integrado por:

(...)

f. Seção de Corte e Poda

Art.4º – Fica acrescido o §6º ao Art. 107, da Lei 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art.107 – (...)

§ 6º - A Seção de Corte e Poda é responsável por expedir autorizações para corte e poda de árvores realizadas no Município, advindas de solicitações diretas, da ouvidoria e da Comissão Técnica de Arborização- CTAR.

Art.5º – Fica alterada a redação do §2º do Art. 108, da Lei 4.654, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.108 – (...)

§ 2º - A Seção de Produção de Mudanças, Arborização e Reflorestamento é responsável por executar atividades de produção de mudas junto ao Viveiro Municipal, restauração e manutenção da arborização pública e reposição vegetal em áreas públicas de reflorestamento.

Art.6º – Fica alterada a redação das atribuições da Função Gratificada de Chefe de Seção de Produção de Mudanças, Arborização e Reflorestamento, ficam acrescidas as atribuições de Chefe de Seção de Corte e Poda do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e ficam acrescidas as atribuições de Chefe do Setor Administrativo do Departamento de Cultura no Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020:

LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Setor Administrativo	Chefe de Setor	Descrição e atribuições: Função gratificada. O servidor de carreira que ocupar essa função tem a missão de chefiar todo o Setor Administrativo garantindo a supervisão e execução das atividades administrativas do Departamento de Cultura, bem como o cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas. Compete a esse profissional gerenciar e dirigir todos os trabalhos da unidade, incluindo acompanhamento de processos licitatórios, chamamentos públicos, compras, execução de leis de incentivo parcerias; prestar orientações gerais aos servidores administrativos; realizar a divisão de atividades internas e a distribuição de informações; organizar a documentação institucional; gerenciar o fluxo de demandas internas e externas; apoiar na elaboração de relatórios e fornecer

		suporte administrativo às demais unidades do departamento. Cabe ao chefe da unidade manter o Diretor do Departamento ciente dos cumprimentos legais e cronograma estabelecidos pela política de governo, assegurando que todas as ações administrativas sejam conduzidas de forma eficiente e transparente. Requisitos mínimos: Ser servidor público municipal efetivo e/ou estável. Formação em nível superior ou médio.
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Seção de Corte e Poda	Chefe de Seção	Descrição e atribuições: Função gratificada. O servidor de carreira que ocupar essa função tem a missão de chefiar toda a Seção, especialmente as equipes de servidores e/ou terceirizados, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores, garantindo que seja cumprida a política de Governo específica. Unidade mais simplificada, responsável por acompanhar e vistoriar os serviços de corte e poda realizadas no Município, advindas de solicitações diretas, da ouvidoria e da Comissão Técnica de Arborização - CTAR. Requisitos mínimos: Ser servidor público municipal efetivo e/ou estável. Formação em nível médio ou fundamental.
Seção de Produção de Mudanças, Arborização e Reflorestamento	Chefe de Seção	Descrição e atribuições: Função gratificada. O servidor de carreira que ocupar essa função tem a missão de chefiar toda a Seção, especialmente O Viveiro Municipal, mantendo O devido apoio administrativo aos demais servidores, garantindo que seja cumprida a política de Governo específica. Unidade mais simplificada, responsável

	<p>por executar atividades de produção de mudas, restauração manutenção da arborização pública e a efetivação da reposição vegetal em áreas de reflorestamento.</p> <p>Requisitos mínimos: Ser servidor público municipal efetivo e/ou estável. Formação em nível médio ou fundamental.</p>
--	--

Art. 7º – Fica criada 01 (uma) vaga da Função Gratificada 02- Chefia de Setor, constante do Quadro Geral dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, estabelecido pelo Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 8º – Ficam criadas 01 (uma) vaga do cargo de Técnico Esportivo 30h, 01(uma) vaga do cargo de Engenheiro Ambiental e 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Agrimensor, constantes da Tabela C do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 9º – Ficam criadas 05 (cinco) vagas do cargo de Agente de Trânsito, constante da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 10 - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Diretor de Escola, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

Art. 11 – Ficam extintas do quadro de cargos efetivos, estabelecido pelo Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	VAGAS EXTINTAS
MÉDICO DO TRABALHO	2
MÉDICO PLANTONISTA	1
MÉDICO PLANTONISTA HORISTA	1
MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA	1
FONOAUDIÓLOGO	1
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1
TÉCNICO ESPORTIVO 40H	1

Art. 12 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (23.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.480, DE 23 DE JUNHO DE 2.025

“Altera a redação do §2º do Art. 20; acrescenta o §4º ao Art. 14; revoga o §1º do Art. 22; acrescenta o §5º ao Art. 18; acrescenta o §3º ao Art. 4º; altera a forma de provimento relativa ao cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, constante do ANEXO I -

Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV - Cargos em Comissão e Cargos Efetivos; acrescenta o §7º ao Art. 12; acrescenta o §8º ao Art. 2º – tudo em relação à Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.”

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §2º do Art. 20, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 20 – (...)

§2º - Todos os componentes do Comitê de Investimentos deverão possuir formação superior e, de acordo com os critérios de quantidade de membros certificados e níveis estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, possuir certificação profissional emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência (SPREV). (NR)

Art. 2º - Fica revogado o §1º do Art. 22 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Art. 3º - Acrescenta o §4º ao Art. 14 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 14 – (...)

§4º - Todos os componentes do Conselho Administrativo deverão possuir formação superior e, de acordo com os critérios de quantidade de membros certificados e níveis estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, possuir certificação profissional emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência (SPREV). (NR)

Art. 4º - Acrescenta o §5º ao Art. 18 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 18 – (...)

§5º - Todos os componentes do Conselho Fiscal deverão possuir formação superior e, de acordo com os critérios de quantidade de membros certificados e níveis estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, possuir certificação profissional emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência (SPREV). (NR)

Art. 5º - Acrescenta o §3º ao Art. 4º da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

§3º - Os membros da Diretoria-Executiva deverão, de acordo com os critérios de quantidade de membros certificados e níveis estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, possuir certificação profissional emitida

por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência (SPREV). (NR)

Art. 6º - Acrescenta o §7º ao Art. 12 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 12 - (...)

§7º - O Superintendente deverá, de acordo com os critérios e níveis estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, possuir certificação profissional emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência (SPREV). (NR)

Art. 7º - Acrescenta o §8º ao Art. 2º da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

§8º - Os membros dos conselhos Fiscal e Administrativo, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Superintendente, quando necessário para a manutenção ou avanço de nível no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão), deverão buscar certificação profissional em níveis e quantidades condizentes ao grau pleiteado. (NR)

Art. 8º - Fica alterada a escolaridade e requisitos relativos ao cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, constante do ANEXO I - Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV - Cargos em Comissão e Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtd e. de vagas	Denominação	Escolaridade e requisitos	Grupo Ocupacional	Forma de provimento
01	Diretor Administrativo/Financeiro	Curso de nível superior em Ciências Contábeis ou Administração.	Grupo ocupacional - Cargos em Comissão	Livre provimento pelo Superintendente dentre servidores municipais segurados, ativos e estáveis

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (23.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.481, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

"Institui a Política Municipal de Desjudicialização, disciplina a cobrança extrajudicial da dívida ativa, altera as Leis nº 5.047/2022, nº 4.683/2020 e a Lei Complementar nº 106/1997, revoga as Leis nº 3.596/2014 e nº 3.884/2015, e dá outras providências."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Altera a ementa da Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Política Municipal de Desjudicialização, disciplina a cobrança extrajudicial da dívida ativa e dá outras providências".

Art. 2º - Altera o Artigo 1º da Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Esta lei institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com os seguintes objetivos:

I - reduzir a litigiosidade;

II - estimular a solução adequada de controvérsias;

III - promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos;

IV - aprimorar o gerenciamento do volume de demandas administrativas e judiciais;

V - cooperar com a resolução dos conflitos judiciais e administrativos em tempo razoável, de forma justa e efetiva;

VI - atender aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardar e promover a dignidade da pessoa humana;

VII - atender aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, publicidade e eficiência no âmbito administrativo e judicial.

Parágrafo único - A Política de Desjudicialização será coordenada pela Procuradoria-Geral do Município, cabendo-lhe, dentre outras ações:

I - dirimir, por meios autocompositivos, os conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - avaliar a admissibilidade de pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e a Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

III - requisitar, aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações para subsidiar sua atuação;

IV - promover o arbitramento das controvérsias não solucionadas por meios autocompositivos, na hipótese do inciso I;

V - promover, no âmbito de sua competência e quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta nos casos submetidos a meios autocompositivos;

VI - fomentar a solução adequada de conflitos, no âmbito de seus órgãos de execução;

VII - propor, em regulamento, a organização e a uniformização dos procedimentos e parâmetros para a celebração de acordos envolvendo a Administração Direta, bem como as autarquias e fundações representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município, nos termos desta Lei;

VIII - realizar e promover estudos, inclusive mediante parcerias com órgãos dos demais Poderes e instituições de ensino, a fim de disseminar a prática da autocomposição e promoção de uma cultura direcionada à solução consensual dos conflitos;

IX - coordenar as negociações realizadas por seus órgãos de execução;

X - identificar e fomentar práticas que auxiliem na prevenção da litigiosidade;

XI - identificar matérias elegíveis à solução consensual de controvérsias;

XII - observar e aplicar, no que couber, as disposições das Leis Federais nº 10.259, de 12 de julho de 2001, nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, nº 13.105, de 16 de março de 2015, e nº 13.140, de 26 de junho de 2015, bem como a legislação que as suceder."

Art. 3º - Altera o caput do Art. 2º da Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Procurador Geral do Município, diretamente ou por delegação, bem como os demais dirigentes das entidades da Administração Direta e Indireta Municipais, de ofício ou após requerimento da autoridade municipal competente, poderão autorizar, mediante despacho fundamentado, a celebração de acordos ou transações para prevenir ou terminar litígios judiciais ou administrativos, incluindo as execuções fiscais, quando o seu conteúdo econômico for igual ou inferior ao estabelecido para pagamento de débitos de pequeno valor, previsto na Lei nº 4.058, de 13 de dezembro de 2016, e suas alterações subsequentes ou em outra que a substitua."

Art. 4º - Fica incluído o Art. 2º-A na Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A - A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá prever cláusula de mediação nos contratos administrativos, convênios, parcerias, contratos de gestão e instrumentos congêneres, bem como poderá se utilizar da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, nos termos das Leis Federais."

Art. 5º - Fica incluído o Art. 3º-A na Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A - Os bens penhorados pela Fazenda Pública Municipal poderão ser adjudicados diretamente, no interesse da Administração, ou serem alienados diretamente, na forma prevista pelo Código de Processo Civil.

Parágrafo único - A adjudicação dependerá de manifestação do órgão competente sobre a utilidade do bem para o serviço público."

Art. 6º - Altera o Art. 5º da Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - As autoridades de que trata o Art. 2º desta lei também poderão autorizar, em despacho fundamentado, a não interposição de recursos ou a desistência dos já interpostos, quando ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

I - a controvérsia jurídica estiver sendo reiteradamente decidida em sentido contrário à pretensão da Fazenda Pública pelo órgão ad quem, Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores, em acórdãos ou decisões monocráticas, ou decorrer de súmulas, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR ou decisões vinculantes desses Tribunais;

II - quando a sua interposição puder, de alguma forma, resultar em prejuízos aos interesses da Fazenda Municipal, especialmente quando houver risco de incidência de multa por litigância de má-fé;

III - quando a sentença se fundar na prescrição;

IV - quando a sentença se fundamentar na inviabilidade da execução, nos casos em que, após esgotados todos os procedimentos para localização do devedor e de bens passíveis de penhora, ainda que em execuções diversas com as mesmas partes, não houver sido localizado o devedor ou este não possuir bens para garantir o juízo.

§1º - O despacho da autoridade que autoriza a não interposição ou a desistência de recurso deverá ser precedido de documento oficial do Procurador do Município, dirigido à respectiva autoridade, informando as justificativas de sua solicitação.

§2º - O documento oficial mencionado no § 1º deverá ser encaminhado e recebido pela autoridade antes de decorrida a metade do prazo para interposição do recurso e, caso a solicitação não seja aceita, proceder-se-á à interposição do recurso.

§3º - A veracidade da justificativa será de responsabilidade única e exclusiva do Procurador Municipal que a elaborou, ainda que tenha sido subscrita e aceita pelos seus superiores hierárquicos."

Art. 7º - Fica incluído o Art. 7º-A na Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A - Fica o Procurador do Município autorizado a não executar judicialmente Certidões de Dívida Ativa de Multas cujo montante do débito não ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º - Nos casos previstos no caput, os débitos serão encaminhados ao setor competente para protesto extrajudicial e cobrança por outros meios alternativos.

§2º - Constatada a decadência ou prescrição da Dívida Ativa, inscrita ou não, o setor competente deverá, de ofício, proceder ao cancelamento do débito, mediante procedimento próprio.

§3º - Nas execuções fiscais em curso, o Procurador do Município poderá requerer desistência quando:

I - o valor atualizado do débito se enquadrar no limite do caput; ou

II - comprovada a inviabilidade da execução por:

- a) não localização do devedor após esgotadas as diligências;
- b) inexistência de bens penhoráveis, ainda que em outras execuções contra o mesmo devedor.

§4º - A desistência prevista no § 3º somente será requerida se não implicar ônus para a Fazenda Municipal."

Art. 8º - Fica incluído o Art. 7º-B na Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 7º-B - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a cobrar extrajudicialmente os débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa municipal, por meio dos seguintes procedimentos:

I - envio ou entrega de notificações e guias de pagamento aos sujeitos passivos, por correspondência, e-mail, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio eletrônico ou físico idôneo;

II - inclusão do devedor nos bancos de dados de inadimplentes e de serviços de proteção ao crédito;

III - outros meios de cobrança em direito admitidos, nos termos da Lei.

§1º - Na hipótese de quitação do débito inscrito ou não inscrito na dívida ativa, em decorrência da utilização de meio alternativo de cobrança administrativa, protesto de título ou inscrição em cadastro restritivo de crédito, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida atualizada, destinados na forma do Art. 15 da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020.

§2º - Os honorários advocatícios previstos no § 1º serão considerados no cálculo do teto remuneratório previsto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal."

Art. 9º - Altera o Art. 13 da Lei nº 5.047, de 1º de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá realizar campanhas ou mutirões, visando potencializar a efetividade da presente lei."

Art. 10 - Altera o inciso VI do Art. 2º da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]"

VI - efetuar a cobrança administrativa e/ou judicial de débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa, sejam eles legais, contratuais ou extracontratuais."

Art. 11 - Altera o Art. 15 da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Os honorários advocatícios, pagos em decorrência de meio alternativo de cobrança e/ou sucumbência judicial nos feitos em que o Município for

parte, pertencem aos Procuradores do Município e Procurador-Geral do Município, em atividade, observado o disposto nos §§ 1º e 19 do Art. 85 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil e na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994."

Art. 12 - Fica incluído o § 3º do Art. 58 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 58 - [...]"

§3º - Na hipótese de quitação do débito inscrito ou não inscrito na dívida ativa, em decorrência da utilização de meio alternativo de cobrança administrativa, protesto de título ou inscrição em cadastro restritivo de crédito, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida atualizada, destinados na forma do Art. 15 da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020."

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.596, de 03 de junho de 2014 e a Lei nº 3.884, de 20 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.482, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"*Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa.*"

(Autor: Vereador Carioca)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa.

Parágrafo único - A Política Municipal instituída por esta lei visa propor diretrizes para informar, humanizar e qualificar o atendimento às mulheres no climatério e na menopausa, garantindo assistência e amparo à sua saúde física e mental.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - climatério a fase de evolução biológica da mulher em que ocorre o processo de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo;

II - menopausa o último ciclo menstrual, reconhecida somente após transcorridos 12 (doze) meses de sua ocorrência.

Art. 3º - A Política Municipal instituída por esta lei atenderá especialmente às seguintes diretrizes:

I - estimular a realização de campanhas, seminários ou palestras sobre o climatério e a menopausa, abordando a conscientização sobre sintomas, exames, diagnósticos e orientações, inclusive sobre os benefícios e efeitos colaterais da reposição hormonal;

II – estimular a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, a fim de se compreender as principais alterações esperadas no climatério e na menopausa;

III – estimular o atendimento multidisciplinar voltado à identificação precoce, ao tratamento de doenças crônicas comuns e à prevenção de agravos, bem como ao manejo de sintomas no climatério;

IV – incentivar a formação, capacitação e sensibilização de profissionais especializados para atender às particularidades inerentes à mulher no climatério e na menopausa;

V – estimular a adoção de estratégias de cogestão, com acolhimento, escuta qualificada, oferta programada e captação precoce na perspectiva da promoção da saúde, a fim de racionalizar e qualificar o atendimento;

VI – estimular a realização de pesquisas científicas sobre os benefícios da terapia de reposição hormonal, a ser utilizada sempre que houver indicação;

VII – disseminar, na sociedade em geral, informações relativas ao climatério e à menopausa e suas implicações.

Art. 4º - São objetivos da Política Municipal instituída por esta lei:

I – garantir o acesso gratuito a medicamentos hormonais e não hormonais pelo Executivo Municipal nas unidades municipais de saúde pública e privada conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS);

II – assegurar a realização de exames diagnósticos;

III – garantir acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado às mulheres desde o diagnóstico;

IV – disponibilizar o tratamento contínuo e individualizado.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, ao Poder Público estará reservado o uso de mecanismos de ação que permitam a celebração de convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.483, DE 27 DE JUNHO DE 2.025

"Garante atendimento prioritário a pacientes em tratamento oncológico em órgãos e entidades públicas, agências bancárias e estabelecimentos comerciais em geral."

(Autor: Vereador Carioca)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica garantido o atendimento prioritário às pessoas que estejam em tratamento oncológico nos seguintes locais:

I – repartições públicas;

II – concessionárias do serviço público;

III – agências bancárias;

IV – estabelecimentos comerciais em geral, incluindo farmácias, padarias e supermercados;

V – unidades de saúde básicas (UBSs) e unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Art. 2º - O atendimento prioritário será concedido mediante apresentação de declaração médica que ateste que o paciente está em tratamento oncológico.

Art. 3º - Os locais mencionados no caput do Art. 1º desta lei deverão garantir sinalização adequada para informar sobre o direito ao atendimento prioritário.

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência formal em caso de primeira infração;

II – multa;

III – em casos graves e contínuos, possibilidade de sanções administrativas, como suspensão temporária das atividades do estabelecimento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.028, DE 25 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de análise preliminar das solicitações de ressarcimento de danos ao Patrimônio Público ou a terceiros em trâmite nesta Administração,

Considerando a necessidade de melhorar a eficácia no andamento destas análises, para posteriores ressarcimentos, quando comprovado o dano, bem como para se verificar eventual responsabilidade da Administração ou de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Análise de Danos, oriundos de ações ou omissões do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, composta pelos servidores abaixo:

Presidente: DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Membros: ANDRÉ LUIS LEMOS
JANAÍNA DA SILVA SOUZA

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise de Danos:

I. receber e analisar a documentação constante dos processos, verificando a existência de danos a bens de terceiros ou ao Patrimônio Público;

II. conferir as despesas originadas de reparação dos danos e atestar a apresentação de orçamentos prévios, conforme exigido em lei específica;

III. realizar apuração preliminar junto à Diretoria do Departamento e setores envolvidos, a fim de se constatar eventual responsabilidade da Administração ou de servidor;

IV. emitir relatório conclusivo, subscrevê-lo e encaminhar o Processo ao Departamento de Recursos Humanos, para providências.

Art. 3º - A Comissão de Análise de Danos terá caráter transitório e deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, avaliar os processos pendentes e emitir

parecer acerca da existência de danos, de ressarcimento a terceiros e, ainda, se é cabível a apuração de responsabilidade de servidor mediante Sindicância.

Art. 4º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento da gratificação estabelecida na Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, enquanto perdurarem as análises dos processos em andamento, devendo, para tanto, encaminhar cópias das atas de reunião ao Departamento de Recursos Humanos, para lançamento da remuneração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.029, DE 25 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim,

Considerando que a Portaria nº 18.528, de 14 de janeiro de 2025 designou servidores desta municipalidade como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestor e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento o servidor DAVIDE MALASPINA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.030, DE 25 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DAVIS ROBERTO BARBOZA JERONIMO**, Calceteiro, portador do RG nº 45.095.387-7, para, a partir de 01/06/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.031, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. JULIANA DIAS MARTINELLI encontra-se em férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS encontra-se substituindo a servidora Sra. JULIANA DIAS MARTINELLI na Função Gratificada de Chefia de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.399.968-2, para, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, substituir a servidora Sra. TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.032, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **OTAVIO CAVINI CACHOLI**, Fiscal de Tributos, portador do RG nº 49.579.109-X, para, no período de 25/06/2025 a 24/07/2025, substituir o servidor Sr. OSMAN RIBEIRO JUNIOR, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.033, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.921.641-0, para, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, substituir a servidora Sra. JULIANA DIAS MARTINELLI, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.034, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim,

Considerando que a Portaria nº 18.528, de 14 de janeiro de 2025 designou servidores desta municipalidade como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestora e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Saúde a servidora GRACIELLE RAMOS.

Art. 2º - Incluir, como Gestor e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Saúde o servidor RAFAEL HERMANN DE FARIA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.035, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **LUIS CARLOS PISTELLI**, portador do RG: 6.793.574, aprovado no concurso público nº 05/2019, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II-Educação Especial, não compareceu no prazo determinado,

Considerando que o não comparecimento se justifica pelo falecimento do candidato em 26/08/2024, conforme informações buscadas em meios de comunicação idôneos, ainda que não formalizado por documentação oficial,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de junho de 2025, os efeitos da Portaria nº 18.988, de 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.036, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **VANESSA CECÍLIA PERES**, portadora do RG: 43.527.949, aprovada no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de junho de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.024, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.037, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **GIOVANE JOSÉ SCANAVACHI**, portador do RG: 49.691.821-7, aprovado no concurso público nº 01/2025, para o cargo de Agente Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de junho de 2025, os efeitos da Portaria nº 18.956, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.038, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
 Considerando a aposentadoria da Sra. Ana Claudia de Castro Garcia, em 01/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ROSANGELA DE FATIMA MARRIQUE OLIVEIRA**, portadora do RG: 33.687.240, classificada em 13º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.039, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIUCIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO**, portadora do RG: 33.146.273-4, classificada em 05º lugar no concurso público nº 01/2025.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.040, DE 27 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho P nº 442/2025/GAB/CG do Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determinou a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), aplicado subsidiariamente, e também nos termos das normativas do TCE/SP, em razão das irregularidades encontradas na execução do primeiro quadrimestre de 2025 do Contrato de Gestão nº 025/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao primeiro quadrimestre de 2025 do Contrato de Gestão nº 025/2024, celebrado com o Instituto Rafael Arcanjo, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo.

Presidente:

JOSÉ CARLOS ZAZINI GALLEGO

Secretário:

BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO

Membros:

CAROLINA THOMAZINE DA SILVA

MARIANA MACHADO MARCONDES

WALQUÍRIA APARECIDA PERAL MOUSSESIAN

Art. 2º - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determina área, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

FINAIS

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
2º BIMESTRE DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A DA Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	135.206.000,00	42.929.778,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.070.000,00	17.538.784,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.058.000,00	2.750.778,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.180.000,00	14.138.520,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	27.000.000,00	8.404.667,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	228.090.000,00	87.725.209,06
2.1- Cota-Parte FPM	91.040.000,00	29.618.339,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea b	83.400.000,00	29.618.339,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 150, I, alíneas d e e	7.640.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	99.920.000,00	31.307.304,78
2.3- Cota-Parte IP-Exportação	830.000,00	221.850,70
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	19.371,11
2.5- Cota-Parte IPVA	38.100.000,00	28.558.342,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	363.296.000,00	130.655.077,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7))¹	44.090.000,00	17.546.045,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+(2.6))	48.734.000,00	15.118.709,62

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	56.842.000,00	22.111.432,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.000.000,00	21.785.163,23
6.1.1- Principal	54.950.000,00	21.627.015,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	158.147,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.842.000,00	328.269,02
6.4.1- Principal	1.830.000,00	321.490,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	4.778,81
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	10.860.000,00	4.080.970,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 +8)	22.111.432,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	68.842.000,00	20.814.884,28	20.814.884,28	14.202.668,44	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.411.731,30	19.190.426,20	19.190.426,20	12.918.027,21	-
10.1.1- Educação Infantil	25.229.400,00	10.938.177,91	10.938.177,91	7.495.736,95	-
10.1.2- Ensino Fundamental	13.182.331,30	8.252.248,29	8.252.248,29	5.422.290,26	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	18.430.268,70	1.624.438,06	1.624.438,06	1.284.531,23	-
10.2.1- Educação Infantil	10.381.200,00	765.284,56	765.284,56	572.280,23	-
10.2.2- Ensino Fundamental	8.049.068,70	859.153,50	859.153,50	712.251,00	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.814.864,26	20.814.864,26	14.202.558,44	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.515.114,43	20.515.114,43	13.902.808,61	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	299.749,83	299.749,83	299.749,83	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.190.426,20	19.190.426,20	12.918.027,21	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.249.614,26		19.190.426,20	19.190.426,20	88,09	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-		-	-	0	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-		-	-	0	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.211.143,23		1.296.567,99	1.296.567,99	-	5,86
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.721.448,33	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.584.716,32	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT+VAAR)	136.732,01	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	62.984.243,81	27.840.090,80	13.787.688,86	10.727.988,88	14.162.624,06	
20.1- Educação Infantil	26.485.377,81	11.722.185,05	7.267.549,52	5.412.883,76	4.454.635,53	
20.2- Ensino Fundamental	21.606.305,64	14.667.641,33	5.137.366,10	4.366.884,68	9.530.275,23	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	4.292.560,36	1.550.264,52	1.382.651,23	948.201,55	167.613,29	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	109.228.243,81	48.764.956,18	34.802.431,11	24.890.628,43	14.162.624,06	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.096.577,81	23.425.647,52	18.971.011,99	13.480.900,94	4.454.635,53	
21.1.1- Creche	36.369.054,22	14.207.592,73	12.452.685,09	8.621.788,33	1.754.907,64	
21.1.2- Prê-escola	25.737.523,59	9.218.054,79	6.518.326,90	4.859.112,61	2.699.727,89	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	47.129.666,00	25.329.307,64	15.831.419,12	11.449.627,49	9.697.888,52	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						13.787.588,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						17.548.045,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L19.(q)						-
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1.(x)						-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS=						-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1.(w) + L30.2.(w'))						7.721,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27))						31.325.891,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (aa)				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
26- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				32.663.769,43	31.325.891,61	23,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.997.630,08	774.290,96	11.795.127,89	7.721,00	194.781,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.912.573,00	774.290,96	5.710.070,81	7.721,00	194.781,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.948.171,66	-	5.948.171,66	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	136.885,42	-	136.885,42	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.449.296,19	3.039.988,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	12.196.296,19	2.063.273,66
31.1.1- Salário-Educação	4.650.000,00	1.475.714,28
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.522.000,00	562.292,52
31.1.4- PNATE	105.000,00	19.348,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.919.296,19	5.918,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.253.000,00	976.314,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	86.813.888,19	47.896.838,70	22.473.038,10	20.111.828,41	26.622.800,80
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.947.496,19	82.366,07	14.125,32	14.125,32	68.240,75
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.953.800,00	1.887.173,65	313.914,43	313.914,43	1.573.259,22
32.3- ENSINO MÉDIO	1.377.100,00	1.139.395,21	254.272,96	254.272,96	885.122,25
32.4- ENSINO SUPERIOR	68.644.790,00	38.974.427,51	20.563.778,70	18.303.069,43	18.410.648,81
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	7.990.500,00	5.912.274,26	1.326.944,69	1.226.244,27	4.585.329,57

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	186.188.890,00	98.760.691,88	67.075.487,21	46.042.164,84	38.876.124,86
33.1- Despesas Correntes	188.160.500,96	96.613.262,76	57.049.571,21	45.016.258,84	39.563.691,55
33.1.1- Pessoal Ativo	112.507.918,25	39.418.378,81	39.336.682,73	28.679.182,28	81.696,08
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.039.258,80	13.524.047,89	3.771.126,54	3.473.436,17	10.152.921,35
33.1.4- Outras Despesas Correntes	60.613.323,91	43.270.836,06	13.941.761,94	12.863.640,39	29.329.074,12
33.2- Despesas de Capital	6.979.429,04	137.329,10	25.896,00	25.896,00	111.433,10
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.300,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.978.129,04	137.329,10	25.896,00	25.896,00	111.433,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.085.057,08	856.807,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.111.432,25	1.475.714,28
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.287.615,52	1.118.357,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.908.873,81	1.214.163,33
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.908.873,81	1.214.163,33

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e índices. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais deverão ser ajustados para 100%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Demonstrativo das Despesas com Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - 2º BIMESTRE DE 2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	135.206.000,00	135.206.000,00	42.929.778,66	31,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.970.000,00	52.970.000,00	17.538.784,47	33,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.056.000,00	9.056.000,00	2.759.776,36	30,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.180.000,00	46.180.000,00	14.136.520,05	30,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.000.000,00	27.000.000,00	8.494.697,78	31,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	220.150.000,00	220.450.000,00	87.725.299,06	39,79
Cota-Parte FPM	83.100.000,00	83.400.000,00	29.618.339,62	35,51
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	19.371,11	4,84
Cota-Parte IPVA	36.100.000,00	36.100.000,00	26.558.342,85	73,57
Cota-Parte ICMS	99.920.000,00	99.920.000,00	31.307.394,78	31,33
Cota-Parte IPI-Exportação	630.000,00	630.000,00	221.850,70	35,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	355.356.000,00	355.656.000,00	130.655.077,72	36,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.460.410,73	21.107.048,11	9.904.994,93	46,93	7.823.946,88	37,07	6.938.242,29	32,87	2.081.048,05
Despesas Correntes	19.337.036,73	21.072.672,19	9.904.994,93	47,00	7.823.946,88	37,13	6.938.242,29	32,93	2.081.048,05
Despesas de Capital	123.374,00	34.375,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	46.858.280,47	48.079.673,85	39.638.086,76	82,44	20.605.675,67	42,86	17.879.909,54	37,19	19.032.411,09
Despesas Correntes	46.849.908,57	48.071.301,65	39.638.086,76	82,46	20.605.675,67	42,88	17.879.909,54	37,19	19.032.411,09
Despesas de Capital	8.371,90	8.371,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.055.201,89	1.055.201,89	704.391,32	66,75	704.391,32	66,75	467.784,29	44,33	0,00
Despesas Correntes	1.055.001,99	1.055.001,99	704.391,32	66,77	704.391,32	66,77	467.784,29	44,34	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.765.000,90	3.654.454,65	1.216.280,67	33,28	1.088.656,35	29,79	706.520,89	19,33	127.624,32
Despesas Correntes	3.762.555,90	3.593.821,29	1.216.280,67	33,85	1.088.656,35	30,29	706.520,89	19,68	127.624,32
Despesas de Capital	2.445,00	60.833,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.896.240,00	13.334.555,17	6.382.291,48	47,86	4.338.184,12	32,53	3.377.930,97	25,33	2.044.107,36
Despesas Correntes	12.877.130,00	13.317.301,52	6.380.084,58	47,91	4.338.184,12	32,58	3.377.930,97	25,38	2.041.900,48
Despesas de Capital	19.101,00	17.253,65	2.208,90	12,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	84.035.134,09	87.230.933,77	57.846.045,16	66,31	34.560.854,34	39,62	29.370.387,98	33,67	23.285.190,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.846.045,16	34.560.854,34	29.370.387,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	57.846.045,16	34.560.854,34	29.370.387,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.598.261,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	38.247.783,51	14.962.592,69	9.772.126,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,27	26,45	22,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u
Empenhos de 2025	19.598.261,65	34.560.854,34	14.962.592,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	49.630.354,00	72.913.067,34	23.282.713,34	4.697.269,80	0,00	0,00	4.402.289,62	234.743,88	60.236,30	23.222.477,04
Empenhos de 2023	44.910.035,01	77.098.500,95	32.188.465,94	3.341.072,94	0,00	0,00	3.016.349,46	0,00	324.723,48	31.863.742,46
Empenhos de 2022	42.167.708,52	95.584.657,92	53.416.949,40	11.011.082,91	0,00	0,00	8.196.703,91	0,00	2.814.379,00	50.602.570,40
Empenhos de 2021	36.047.599,00	68.425.220,18	32.377.621,18	8.346.635,73	0,00	0,00	6.758.192,88	0,00	1.588.442,85	30.789.178,33
Empenhos de 2020	29.136.827,12	55.215.035,08	26.078.207,96	5.195.633,39	0,00	0,00	4.588.803,63	0,00	607.029,76	25.471.178,20
Empenhos de 2019	29.199.196,37	46.529.899,18	17.340.492,81	5.451.678,14	0,00	0,00	5.341.526,97	0,00	110.151,17	17.230.341,64
Empenhos de 2018	27.039.286,24	41.961.922,14	14.922.655,90	1.574.021,89	1.312.684,49	0,00	1.143.988,36	0,00	430.033,53	15.805.306,86
Empenhos de 2017	24.798.919,46	43.818.245,60	19.049.326,14	1.612.113,18	0,00	0,00	1.602.283,48	0,00	9.829,70	19.039.498,44
Empenhos de 2016	22.702.522,11	40.353.900,80	17.651.378,69	1.440.402,39	0,00	0,00	1.423.518,23	0,00	16.844,16	17.634.434,53
Empenhos de 2015	21.542.185,79	37.930.478,38	16.388.292,59	1.015.962,41	689.220,08	0,00	901.781,79	0,00	114.180,62	16.963.330,03
Empenhos de 2014	20.836.911,94	38.799.270,52	17.962.358,58	66.329,76	0,00	0,00	59.234,31	0,00	7.095,45	17.955.263,13
Empenhos de 2013	19.058.646,00	34.738.105,92	15.679.459,92	769.950,32	0,00	0,00	712.699,89	0,00	57.250,43	15.622.209,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	65.152.079,41	67.686.355,98	23.155.239,83	34,21
Provenientes da União	47.514.686,31	48.914.384,90	16.758.894,27	34,26
Provenientes dos Estados	17.637.393,10	18.771.971,08	6.396.345,56	34,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.238.696,32	1.452.272,85	117,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	65.152.079,41	68.925.052,30	24.607.512,68	35,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.107.984,27	14.439.596,69	6.184.819,67	42,83	3.935.672,78	27,26	3.934.731,30	27,25	2.249.146,89
Despesas Correntes	12.107.984,27	12.436.596,69	6.184.819,67	49,72	3.935.672,78	31,64	3.934.731,30	31,63	2.249.146,89
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	59.908.559,53	62.072.586,48	47.181.289,87	76,01	11.286.746,01	18,18	9.536.470,07	15,36	35.894.543,86
Despesas Correntes	52.144.722,03	54.308.748,68	47.181.289,87	88,88	11.286.746,01	20,78	9.536.470,07	17,58	35.894.543,86
Despesas de Capital	7.763.837,50	7.763.837,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.181.913,80	1.246.442,54	1.970,43	0,16	605,13	0,05	605,13	0,05	1.365,30
Despesas Correntes	1.181.913,80	1.246.442,54	1.970,43	0,16	605,13	0,05	605,13	0,05	1.365,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	724.459,31	1.078.027,41	169.996,44	15,77	128.078,59	11,88	128.078,59	11,88	41.917,85
Despesas Correntes	724.459,31	1.078.027,41	169.996,44	15,77	128.078,59	11,88	128.078,59	11,88	41.917,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	75.922.916,91	78.836.653,12	53.538.076,41	67,91	15.351.102,51	19,47	13.599.885,09	17,25	38.186.973,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.568.395,00	35.546.644,80	16.089.814,60	45,26	11.759.619,66	33,08	10.872.973,59	30,59	4.330.194,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	106.766.840,00	110.152.260,33	86.819.376,63	78,82	31.892.421,68	28,95	27.416.379,61	24,89	54.626.954,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.237.115,79	2.301.644,53	706.361,75	30,69	704.996,45	30,63	468.389,42	20,35	1.365,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.489.460,21	4.732.482,06	1.386.277,11	29,29	1.216.734,94	25,71	834.599,48	17,64	169.542,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.896.240,00	13.334.555,17	6.382.291,48	47,88	4.338.184,12	32,53	3.377.930,97	25,33	2.044.107,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	159.958.051,00	166.067.586,89	111.384.121,57	67,07	49.911.956,85	30,06	42.970.273,07	25,88	61.472.164,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	75.922.916,91	78.836.653,12	53.538.076,41	67,91	15.351.102,51	19,47	13.599.885,09	17,25	38.186.973,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	84.035.134,09	87.230.933,77	57.846.045,16	66,31	34.560.854,34	39,62	29.370.387,98	33,67	23.285.190,82

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

RRRO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES	620.950.888,53	625.524.243,58	208.508.081,19	228.153.047,47	397.371.196,11				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	138.638.000,00	138.638.000,00	46.212.656,67	48.255.141,72	95.382.858,28				
CONTRIBUIÇÕES	30.150.000,00	30.150.000,00	10.050.200,00	9.071.813,69	21.078.186,31				
RECEITA PATRIMONIAL	9.324.217,32	9.371.411,38	3.123.803,79	9.575.115,45	-203.704,06				
RECEITA DE SERVIÇOS	69.932.000,00	69.932.000,00	23.310.656,67	23.353.114,15	47.578.885,85				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	362.870.171,21	366.167.635,88	122.055.878,63	136.093.197,53	230.074.438,35				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.025.900,00	11.264.596,32	3.754.865,44	7.804.664,95	3.459.931,37				
RECEITAS DE CAPITAL	38.939.311,47	38.958.871,47	12.986.290,49	2.924.147,65	36.034.723,82				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.901.429,28	30.901.429,28	10.300.476,43	0,00	30.901.429,28				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.037.882,19	8.057.442,19	2.685.814,06	2.924.147,65	5.133.294,54				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	44.030.000,00	44.030.000,00	14.676.656,67	17.556.270,32	36.473.729,68				
RECEITAS CORRENTES - DENTRA OPSS	31.949.000,00	31.949.000,00	10.640.656,67	8.920.469,13	23.028.530,87				
SUBTOTAL DAS RECEITAS	647.809.200,00	652.402.115,05	217.467.371,68	222.450.393,93	429.951.721,12				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	647.809.200,00	652.402.115,05	217.467.371,68	222.450.393,93	429.951.721,12				
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	647.809.200,00	652.402.115,05	217.467.371,68	222.450.393,93	429.951.721,12				
DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	552.406.301,09	10.789.372,09	563.195.673,18	324.332.059,65	178.066.952,90	141.951.883,83	238.863.613,53	146.265.106,75	36.115.069,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.826.306,00	-7.100.478,96	268.725.827,04	97.112.667,31	66.614.987,12	67.175.667,23	171.612.959,73	497.880,19	29.439.319,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.314.200,00	1.248.840,00	4.563.040,00	4.233.240,00	1.294.335,77	1.294.335,77	329.800,00	2.938.904,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.265.795,09	16.641.011,05	289.906.806,14	222.985.952,34	80.157.630,01	73.481.880,83	66.920.853,80	142.828.322,33	6.675.749,18
DESPESAS DE CAPITAL	53.853.898,91	-1.175.912,92	52.677.985,99	4.681.748,57	1.235.345,55	1.235.345,55	47.996.237,42	3.446.400,02	0,00
INVESTIMENTOS	48.427.898,91	72.927,06	48.500.825,99	623.394,37	196.484,45	196.484,45	47.875.451,62	428.909,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.425.500,00	-1.248.840,00	4.176.660,00	4.058.354,20	1.038.864,10	1.038.864,10	120.305,80	3.017.490,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.600.000,00	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DENTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.949.000,00	0,00	31.949.000,00	9.028.345,01	9.028.345,01	6.732.536,67	22.920.654,99	0,00	2.295.808,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	647.809.200,00	9.613.459,17	657.422.659,17	338.042.153,23	188.330.646,46	149.919.769,05	309.780.505,94	149.711.506,77	38.410.877,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI-VII)	647.809.200,00	9.613.459,17	657.422.659,17	338.042.153,23	188.330.646,46	149.919.769,05	309.780.505,94	149.711.506,77	38.410.877,41
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	647.809.200,00	9.613.459,17	657.422.659,17	338.042.153,23	188.330.646,46	149.919.769,05	309.780.505,94	149.711.506,77	38.410.877,41

WANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

FREGIOLA MAURICIO COSTA
Controlador - CRC 16303.058/0

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIANI ACACIO VIEIRA
Controlador Interno

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Crid. Anu.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
1		Legislativa	2.988.000,00	0,00	2.988.000,00	1.193.425,82	1.772.574,18	853.561,76	339.864,06
1	31	Ação Legislativa	2.988.000,00	0,00	2.988.000,00	1.193.425,82	1.772.574,18	853.561,76	339.864,06
4		Administração	50.913.042,36	-529.142,19	50.383.900,17	24.060.160,50	26.303.739,67	15.064.510,35	9.016.660,15
4	121	Planejamento e Orçamento	9.730.966,05	0,00	9.730.966,05	6.646.393,16	3.084.572,89	2.342.969,66	4.303.423,50
4	122	Administração Geral	33.715.734,31	-32.320,90	33.683.413,41	13.807.971,58	19.875.441,83	10.333.127,39	3.474.844,19
4	123	Administração Financeira	6.897.016,00	-496.621,29	6.400.394,71	3.387.260,01	3.012.944,70	2.227.812,44	1.159.437,57
4	131	Comunicação Social	569.326,00	0,00	569.326,00	236.545,75	330.780,25	160.600,66	77.944,89
5		Defesa Nacional	49.239,00	1.400,00	50.639,00	29.080,21	21.558,79	5.169,64	23.910,57
5	153	Defesa Terrestre	49.239,00	1.400,00	50.639,00	29.080,21	21.558,79	5.169,64	23.910,57
6		Segurança Pública	894.500,00	0,00	894.500,00	453.188,43	441.311,57	142.339,13	310.849,30
6	162	Defesa Civil	894.500,00	0,00	894.500,00	453.188,43	441.311,57	142.339,13	310.849,30
8		Assistência Social	15.890.786,00	2.245.162,96	18.135.948,96	8.162.400,28	9.973.548,68	5.852.679,06	2.309.521,20
8	122	Administração Geral	3.562.150,49	185.582,18	3.747.732,67	1.517.154,22	2.230.548,45	1.165.818,86	331.326,36
8	241	Assistência ao Idoso	90.000,00	0,00	90.000,00	4.309,50	85.690,50	2.549,48	1.760,02
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.095.504,00	1.291.739,51	2.387.243,51	566.616,00	1.820.627,51	274.107,08	292.508,92
8	244	Assistência Comunitária	11.139.831,51	767.860,97	11.907.722,38	6.074.320,56	5.833.401,82	4.390.433,66	1.663.916,90
8	334	Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
9		Provisão Social	104.416.000,00	-3.090.000,00	101.326.000,00	36.455.484,09	65.870.515,91	36.455.483,90	0,10
9	272	Provisão do Regime Estatutário	104.416.000,00	-3.090.000,00	101.326.000,00	36.455.484,09	65.870.515,91	36.455.483,90	0,10
10		Saúde	159.958.051,00	6.109.505,89	166.067.556,89	117.363.651,30	48.703.905,59	51.807.425,06	65.556.226,22
10	122	Administração Geral	12.896.240,00	438.315,17	13.334.555,17	6.382.291,48	6.952.263,69	4.338.184,12	2.044.107,36
10	301	Atenção Básica	33.568.396,00	1.978.249,80	35.546.645,80	16.069.814,60	19.476.830,20	11.759.619,66	4.330.194,94
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.766.944,00	3.385.420,33	110.152.364,33	92.798.906,38	17.363.363,97	33.787.869,91	59.011.016,45
10	304	Vigilância Sanitária	2.237.115,79	64.529,74	2.301.645,53	706.361,75	1.595.283,78	704.996,45	1.368,30
10	305	Vigilância Epidemiológica	4.489.480,21	243.021,85	4.732.502,06	1.386.277,11	3.346.224,95	1.216.734,94	169.542,17
12		Educação	192.099.930,00	3.340.000,00	195.439.930,00	96.750.591,86	98.689.338,14	57.075.467,21	39.675.124,65
12	122	Administração Geral	4.284.606,00	107.956,36	4.392.562,36	1.550.264,52	2.842.297,84	1.362.651,23	167.613,29
12	306	Alimentação e Nutrição	7.990.500,00	0,00	7.990.500,00	5.912.274,26	2.078.225,74	1.326.944,69	4.586.329,57
12	361	Ensino Fundamental	42.783.864,00	2.127.911,64	44.911.805,64	25.666.216,77	19.225.288,87	14.562.662,32	11.103.534,45
12	362	Ensino Médio	1.377.100,00	0,00	1.377.100,00	1.139.396,21	237.704,79	254.272,96	886.122,26
12	364	Ensino Superior	66.655.660,00	-11.100,00	66.644.560,00	36.974.427,51	29.670.362,49	20.563.776,70	18.410.648,81
12	366	Educação Infantil	67.026.241,00	1.115.233,00	68.141.474,00	23.508.013,59	44.633.460,41	18.965.137,31	4.522.676,26
13		Cultura	3.685.947,00	779.244,50	4.465.191,50	2.065.327,72	2.379.863,78	1.505.769,06	579.538,66
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	3.683.947,00	779.244,50	4.463.191,50	2.065.327,72	2.377.863,78	1.505.769,06	579.538,66
15		Urbanismo	56.009.813,91	-86.262,41	55.923.531,50	26.005.604,40	32.917.707,10	6.774.004,89	16.231.819,51
15	451	Infra-Estrutura Urbana	26.683.758,96	-30.575,86	26.653.183,09	2.260.391,46	21.372.791,63	5.191.570,14	1.760.621,32
15	452	Serviços Urbanos	34.326.054,96	-55.706,56	34.270.348,41	22.725.432,94	11.544.915,47	6.254.434,75	16.470.968,19
16		Habituação	3.506.563,00	0,00	3.506.563,00	1.316.080,53	2.190.472,47	1.060.418,05	256.672,48
16	462	Habituação Urbana	3.506.563,00	0,00	3.506.563,00	1.316.080,53	2.190.472,47	1.060.418,05	256.672,48
18		Gestão Ambiental	915.710,00	0,00	915.710,00	294.671,07	620.838,93	263.844,01	31.027,06
18	542	Controle Ambiental	915.710,00	0,00	915.710,00	294.671,07	620.838,93	263.844,01	31.027,06
20		Agricultura	538.663,00	3.203,31	541.866,31	480.746,20	61.140,11	133.026,50	347.719,70
20	605	Abastecimento	538.663,00	3.203,31	541.866,31	480.746,20	61.140,11	133.026,50	347.719,70
22		Indústria	2.252.500,00	0,00	2.252.500,00	2.250.000,00	2.500,00	767.605,80	1.482.194,20
22	661	Promoção Industrial	2.252.500,00	0,00	2.252.500,00	2.250.000,00	2.500,00	767.605,80	1.482.194,20
23		Comércio e Serviços	3.439.070,00	12.538,56	3.451.608,56	1.106.368,28	2.345.250,30	581.663,60	524.894,66
23	606	Turismo	3.439.070,00	12.538,56	3.451.608,56	1.106.368,28	2.345.250,30	581.663,60	524.894,66
27		Desporto e Lazer	17.049.864,73	458.778,93	17.508.643,66	6.012.965,62	11.495.678,04	3.777.645,33	2.235.220,29
27	812	Desporto Comunitário	832.626,29	360.000,00	1.192.626,29	1.127.261,96	66.330,33	842.157,17	266.134,79
27	813	Lazer	16.217.038,44	96.778,93	16.313.817,37	4.885.673,66	11.430.244,71	2.935.488,16	1.950.085,50
28		Encargos Especiais	21.623.700,00	369.000,00	21.992.700,00	16.002.086,92	5.990.613,08	7.209.612,96	6.792.473,94
28	843	Serviço de Dívida Interna	8.739.700,00	0,00	8.739.700,00	8.289.594,20	450.105,80	2.333.199,87	5.956.394,33
28	845	Transferências	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	12.881.000,00	369.000,00	13.250.000,00	7.712.492,72	5.537.507,28	4.876.413,11	2.836.079,61
		Reserva de Contingência	9.600.000,00	0,00	9.600.000,00	0	9.600.000,00		
		Total	647.898.200,00	9.613.469,17	657.511.669,17	338.042.153,23	319.389.505,94	188.330.646,46	148.711.566,77

I BORGES DE CARVALHO
scipalNATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de FinançasPRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/OANDR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador InternoJOVIAIR ACÁCIO MEIRA
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 2º Bimestre de 2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES												
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.291.812,07	10.853.853,38	10.137.304,18	10.351.840,82	11.428.355,45	11.385.446,73	9.930.114,00	12.997.099,45	6.856.604,34	6.880.366,97	18.944.465,56	10.773.404,85	133.030.965,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.838.332,19	2.348.244,57	2.197.044,79	2.135.331,75	2.114.886,07	2.135.285,25	2.113.073,39	3.844.662,31	1.632.231,88	1.775.475,04	3.334.699,17	2.320.406,90	28.798.674,01
RECEITA PATRIMONIAL	3.165.314,87	10.502.434,75	1.116.334,90	10.748.221,63	6.821.675,28	4.817.694,09	9.327.446,21	1.501.609,52	1.189.755,14	2.213.197,15	4.833.674,72	1.338.488,42	57.575.846,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.548.058,40	4.826.125,73	5.783.339,61	5.198.179,89	4.633.831,00	4.720.691,16	5.198.632,47	5.454.256,94	5.891.700,52	5.866.290,70	5.356.843,36	5.439.309,57	62.704.229,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.295.508,68	28.890.471,78	50.154.995,14	25.382.045,03	23.192.200,54	29.860.241,02	25.771.372,66	35.141.383,65	41.128.850,80	34.045.482,59	30.511.345,42	30.387.314,36	382.581.181,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	962.659,01	880.424,26	1.651.412,26	855.603,82	799.550,19	891.497,07	806.967,80	4.681.369,37	899.432,63	2.101.587,27	3.003.746,88	1.999.898,37	19.444.138,72
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	53.131.685,22	58.081.554,44	71.040.400,88	54.681.222,73	48.990.498,53	53.610.854,32	53.235.596,59	63.220.380,24	57.598.874,91	52.482.350,62	65.983.774,91	52.077.822,47	684.135.015,86
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	1.544.379,82	1.541.080,83	1.540.486,18	1.537.132,89	1.541.903,33	1.545.995,83	1.550.622,08	3.132.999,27	1.553.368,14	1.603.077,10	1.597.114,94	1.680.549,75	20.348.710,16
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	386.478,68	542.035,51	580.804,38	389.598,48	364.440,01	385.855,35	385.733,04	2.341.460,86	389.786,86	1.718.615,92	1.361.284,58	1.407.157,56	10.252.261,23
GANHOS C/ APLIC. FINAN. DO RPPS	2.251.971,54	9.854.874,58	13.294,88	9.650.149,56	5.761.822,59	3.759.851,35	8.368.718,31	23.534,57	14.588,74	894.448,31	3.552.884,61	0,00	44.598.035,82
RESULTADO DO FUNDEB	3.341.997,03	3.182.048,65	2.986.912,37	2.952.873,17	2.378.177,70	3.573.278,85	3.172.311,06	3.748.201,00	5.666.361,34	4.515.139,92	3.672.859,38	3.691.485,12	42.881.755,59
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.341.997,03	3.182.048,65	2.986.912,37	2.952.873,17	2.378.177,70	3.573.278,85	3.172.311,06	3.748.201,00	5.666.361,34	4.515.139,92	3.672.859,38	3.691.485,12	42.881.755,59
TOTAL DEDUÇÕES (II)	7.524.737,07	14.920.039,57	5.126.497,59	14.528.751,10	10.046.343,63	9.263.781,38	13.505.384,49	9.246.195,70	7.624.305,08	8.821.281,25	10.214.253,51	6.759.192,43	117.580.762,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	45.606.948,15	43.161.514,87	65.913.903,29	40.152.471,63	38.944.154,90	44.347.072,94	39.730.212,10	53.974.184,54	49.974.569,83	43.661.069,37	55.769.521,40	45.318.630,04	566.554.253,06
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	204.965,03	1.604.380,64	83.953,30	4.984,60	4.906,30	5.133,29	4.256,75	228.916,15	13.715,37	1.879,99	5.245,33	7.941,00	2.187.979,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (V) = (III - IV)	45.401.983,12	41.557.134,23	65.829.949,99	40.147.487,03	38.939.348,60	44.341.939,65	39.725.955,35	53.747.268,39	49.960.854,46	43.659.389,38	55.764.276,07	45.310.689,04	564.386.273,31
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (EC 120/2022)	208.976,00	208.152,00	208.152,00	208.152,00	208.152,00	203.328,00	243.817,31	366.166,69	221.133,00	213.014,40	215.556,00	215.556,00	2.712.156,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	45.193.007,12	41.350.982,23	65.623.797,99	39.941.335,03	38.733.196,60	44.138.611,65	39.482.136,04	53.381.101,70	49.739.720,86	43.446.374,98	55.548.720,07	45.095.133,04	561.674.117,31

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 2º Bimestre de 2025

RECEITAS	49.125.743,30	DESPESAS	39.490.259,19
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	24.811.597,36	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	24.021.867,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	24.314.145,94	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	15.468.391,29
Saldo do Exercício Anterior	212.551.610,36	Saldo do Exercício Atual	222.187.094,47
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	7.855.941,41	BANCO CONTAS MOVIMENTO	12.615.130,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	204.695.668,95	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	209.571.963,94
TOTAL	261.677.353,66	TOTAL	261.677.353,66
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			222.187.094,47
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			32.610,09
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			222.154.484,38
(-) Restos a Pagar do Exercício			0,00
(=) Disponibilidade Financeira			222.154.484,38

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

ANEXO IV - LRF, art 53, Inciso III

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	28.780.000,00	28.780.000,00	8.820.000,00	15.882.128,23
Receitas de Contribuições	21.870.800,00	21.870.800,00	7.323.533,33	8.414.108,83
Contribuição do Servidor Ativo Civil	19.892.100,00	19.892.100,00	6.630.700,00	5.811.047,29
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.897.500,00	1.897.500,00	632.500,00	550.530,31
Contribuição de Pensionista Civil	181.000,00	181.000,00	60.333,33	52.532,33
Compensação Previdenciária entre RPPS e RPPS	4.762.760,00	4.762.760,00	1.684.260,00	4.878.864,82
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	4.682.021,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	4.582.021,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	38.860,00	38.860,00	12.218,87	8.141,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	31.848.000,00	31.848.000,00	10.848.888,87	8.829.489,13
Contribuição Patronal do Exerécio	31.848.000,00	31.848.000,00	10.848.888,87	8.829.489,13
Contribuição Patronal Ativo Civil	31.945.000,00	31.945.000,00	10.648.666,67	8.929.469,13
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	3.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(V)	63.242.000,00	48.902.000,00	18.834.000,00	18.688.200,11
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV+V)	111.861.000,00	108.811.000,00	38.203.888,87	41.387.787,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.816.000,00	3.816.000,00	1.888.775,18	824.778,17
Despesas Correntes	3.495.000,00	3.495.000,00	1.862.329,18	920.333,17
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	4.445,00	4.445,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	104.338.000,00	100.898.000,00	35.288.384,36	35.288.384,26
Aposentadorias	91.301.000,00	87.861.000,00	30.907.379,96	30.907.379,86
Pensões	13.035.000,00	13.035.000,00	4.362.014,39	4.362.014,39
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	12.027,00	2.427,00
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	12.027,00	2.427,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	4.000.000,00	4.000.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	111.861.000,00	108.811.000,00	37.148.186,63	38.198.800,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	4.248.800,94	5.201.187,06

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito MunicipalNATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de FinançasPRISCILA MAURICIO CONTI
Controlador - CRC 15P303 056/0ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador InternoJOVIAN AZACIO VIEIRA
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
2º Bimestre de 2025

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2024 (a)	Em 1º Bimestre/2025 (b)	Em 2º Bimestre/2025 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	289.842.473,09	289.842.473,09	216.045.461,68
PASSIVO ATUARIAL	289.842.473,09	289.842.473,09	216.045.461,68
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	223.752.066,55	237.083.309,57	245.838.576,14
ATIVO DISPONÍVEL	7.855.941,41	7.957.077,19	12.615.130,53
HAVERES FINANCEIROS	223.599.326,61	229.129.830,04	233.227.547,99
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-7.699.407,61	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-3.793,86	-3.597,66	-4.102,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	66.090.406,54	52.759.163,52	-29.793.114,46
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	66.090.406,54	52.759.163,52	-29.793.114,46

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-82.552.277,98	-95.883.521,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
2º Bimestre de 2025

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2024 (a)	Em 1º Bimestre/2025 (b)	Em 2º Bimestre/2025 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.694.923,16	32.222.709,40	31.058.723,95
DEDUÇÕES (II)¹	122.854.296,24	148.891.841,77	156.825.152,92
ATIVO DISPONÍVEL	144.999.095,66	150.935.417,47	157.373.785,16
HAVERES FINANCEIROS	4.816.728,07	2.730.688,07	2.935.134,05
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-24.339.033,71	-2.076.584,77	-1.329.847,38
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-2.622.493,78	-2.697.679,00	-2.153.918,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-90.159.373,08	-116.669.132,37	-125.766.428,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-90.159.373,08	-116.669.132,37	-125.766.428,97

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-9.097.296,60	-35.607.055,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	3.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	611.642.171,21	616.178.332,20	218.578.723,87
Receita Tributária	138.638.000,00	138.638.000,00	43.255.141,72
Receita de Contribuição	30.150.600,00	30.150.600,00	9.071.813,69
Receita Previdenciária	21.970.600,00	21.970.600,00	6.414.109,93
Outras Contribuições	8.180.000,00	8.180.000,00	2.657.703,76
Receita Patrimonial Líquida	25.500,00	25.500,00	791,83
Receita Patrimonial	9.334.217,32	9.371.411,38	9.575.115,43
(-)Aplicações Financeiras	9.308.717,32	9.345.911,38	9.574.323,60
Transferências Correntes	362.870.171,21	366.167.635,88	136.093.197,53
Demais Receitas Correntes	79.957.900,00	81.196.596,32	30.157.779,10
Diversas Receitas Correntes	79.957.900,00	81.196.596,32	30.157.779,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	38.939.311,47	38.958.871,47	2.924.147,65
Operações de Crédito (III)	30.901.429,28	30.901.429,28	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	8.037.882,19	8.057.442,19	2.924.147,65
Convênios	0,00	0,00	2.201.336,41
Outras Transferências de Capital	8.037.882,19	8.057.442,19	722.811,24
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.037.882,19	8.057.442,19	2.924.147,65
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	44.030.000,00	44.030.000,00	17.556.270,32
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	575.650.053,40	580.205.774,39	203.946.601,20
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	552.406.301,09	563.195.673,18	178.066.952,90
Pessoal e Encargos Sociais	275.826.306,00	268.725.827,04	96.614.987,12
Juros e Encargos da Dívida (X)	3.314.200,00	4.563.040,00	1.294.335,77
Outras Despesas Correntes	273.265.795,09	289.906.806,14	80.157.630,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	549.092.101,09	558.632.633,18	176.772.617,13
DESPESAS CAPITAL (XII)	53.853.898,91	52.677.985,99	1.235.348,55
Investimentos	48.427.898,91	48.500.825,99	196.484,45
Inversões Financeiras	500,00	500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	5.425.500,00	4.176.660,00	1.038.864,10
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	48.428.398,91	48.501.325,99	196.484,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	607.120.500,00	616.733.959,17	176.969.101,58
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-31.470.446,60	-36.528.184,78	26.977.499,62
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-594.517,32

FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito MunicipalNATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de FinançasPRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/OANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle InternoJOVAIR ACACIO VIEIRA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	6.471,24	22.200.391,61	0,00	21.053.288,32	1.153.574,53	370.263,27	40.974.609,08	18.639.849,52	779.937,69	18.463.576,67	22.101.357,99
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	0,00	7.699.407,61	0,00	7.699.407,61	0,00	699,83	60.665,57	40.984,97	0,00	40.984,97	20.380,43
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	0,00	2.132.170,86	0,00	2.132.170,86	0,00	123.132,86	767.152,69	662.546,75	93.939,31	662.546,75	133.799,49
TOTAL (III) = (I+II)	6.471,24	32.031.970,08	0,00	30.884.866,79	1.153.574,53	494.095,96	41.802.427,34	19.343.381,24	873.877,00	19.167.108,39	22.255.537,91

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito MunicipalNATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de FinançasPRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/OANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle InternoJOVAIR ACACIO VIEIRA
Controle Interno

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	615.800.200,00	620.453.115,05	111.400.504,12	17,95	213.620.924,80	34,41	406.832.190,25
RECEITAS CORRENTES	576.920.888,53	581.494.243,58	110.697.252,88	19,04	210.596.777,15	36,22	370.897.466,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	138.638.000,00	138.638.000,00	29.717.870,41	21,44	43.255.141,72	31,20	95.382.858,28
Impostos	135.206.000,00	135.206.000,00	29.522.045,91	21,83	42.929.778,06	31,75	92.276.221,34
Taxas	3.397.000,00	3.397.000,00	192.944,50	5,68	319.160,49	9,40	3.077.839,51
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00	2.879,94	8,23	6.202,57	17,72	28.797,43
CONTRIBUIÇÕES	30.150.800,00	30.150.800,00	5.694.106,07	18,79	9.071.813,69	30,09	21.078.986,31
Contribuições Sociais	21.970.800,00	21.970.800,00	3.257.864,69	14,83	6.414.109,93	29,19	15.556.690,07
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.180.000,00	8.180.000,00	2.406.441,38	29,42	2.667.703,78	32,49	5.522.296,24
RECEITA PATRIMONIAL	9.334.217,32	9.371.411,38	6.172.163,14	65,88	9.575.115,43	102,17	-203.704,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.500,00	25.500,00	608,10	2,39	791,83	3,11	24.708,17
Valores Mobiliários	9.308.717,32	9.345.911,38	6.171.554,04	66,03	9.574.323,60	102,44	-228.412,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	0,00
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.932.000,00	69.932.000,00	10.795.152,93	15,44	22.353.114,15	31,96	47.578.885,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.547.000,00	66.547.000,00	10.245.686,84	15,40	21.314.906,64	32,03	45.232.093,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	0,00
Outros Serviços	3.385.000,00	3.385.000,00	549.466,09	16,23	1.038.207,51	30,67	2.346.792,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.840.171,21	322.137.835,88	53.544.315,28	16,82	118.536.927,21	36,80	203.600.708,67
Transferências da União e de suas Entidades	132.934.154,31	134.633.852,90	20.356.202,98	15,12	43.042.042,80	31,97	91.591.810,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.956.016,90	132.553.782,98	22.883.519,33	17,26	53.867.001,81	40,64	78.686.781,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.950.000,00	54.950.000,00	10.304.592,97	18,75	21.627.015,94	39,36	33.322.984,06
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	0,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	898,06	-	-898,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.025.900,00	11.264.596,32	4.803.945,05	42,64	7.804.664,95	66,28	3.459.931,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.963.500,00	1.963.500,00	320.438,81	16,32	901.303,66	45,90	1.062.196,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.289.650,00	2.528.346,32	1.482.704,40	58,04	1.565.063,22	61,90	963.283,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	0,00
Demais Receitas Correntes	6.772.750,00	6.772.750,00	3.000.501,84	44,30	5.338.298,07	78,82	1.434.451,93

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	38.930.311,47	38.958.871,47	703.251,24	1,81	2.924.147,65	7,51	36.034.723,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.901.429,28	30.901.429,28	0,00	0,00	0,00	0,00	30.901.429,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.901.429,28	30.901.429,28					
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.037.882,19	8.057.442,19	703.251,24	8,73	2.924.147,65	36,29	5.133.294,54
Transferências da União e de suas Entidades	5.737.882,19	5.737.882,19		0,00	2.201.336,41	38,38	3.536.545,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		19.560,00		0,00	19.560,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00	703.251,24	30,58	703.251,24	30,58	1.596.748,76
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.940.000,00	31.949.000,00	4.518.996,14	14,14	8.929.460,13	27,95	23.019.530,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	647.809.200,00	652.402.115,05	115.919.500,26	17,77	222.450.383,93	34,10	429.951.721,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	647.809.200,00	652.402.115,05	115.919.500,26	17,77	222.450.383,93	34,10	429.951.721,12
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	647.809.200,00	652.402.115,05	115.919.500,26	17,77	222.450.383,93	34,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.020.544,12			5.020.544,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.020.544,12			5.020.544,12		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios de Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	SALDO (g) = (g-h)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (i-j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	611.860.200,00	621.473.659,17	82.818.454,27	329.013.808,32	282.459.850,95	99.231.843,81	179.302.301,45	442.171.357,72	143.187.232,38	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios de Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (g-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (h-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	552.406.301,09	563.195.673,18	81.913.948,18	324.332.059,65	238.863.613,53	98.798.812,35	178.066.952,90	385.128.720,28	141.951.883,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.826.306,00	288.725.827,04	54.357.498,59	97.112.857,31	171.612.959,73	54.384.925,06	96.614.987,12	172.110.839,92	67.175.667,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.314.200,00	4.563.040,00	-550.000,00	4.233.240,00	329.800,00	345.110,31	1.294.335,77	3.268.704,23	1.294.335,77	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.265.795,09	289.506.806,14	28.106.449,59	322.886.352,34	86.920.853,80	44.068.776,98	80.157.630,01	309.749.176,13	73.481.880,83	
DESPESAS DE CAPITAL	53.853.898,91	52.677.885,99	904.506,09	4.691.748,57	47.996.237,42	433.131,58	1.235.348,55	51.442.537,44	1.235.348,55	0,00
INVESTIMENTOS	48.427.898,91	48.500.825,99	354.506,09	626.394,37	47.875.431,62	184.552,45	196.484,45	48.304.341,64	196.484,45	
INVERSIÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00			500,00			500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.425.500,00	4.176.660,00	550.000,00	4.096.354,20	120.305,80	248.579,11	1.038.864,10	3.137.795,90	1.038.864,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600.000,00	5.600.000,00			5.600.000,00			5.600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.949.000,00	31.949.000,00	4.608.805,59	9.028.345,01	22.920.654,99	4.608.805,59	9.028.345,01	22.920.654,99	6.732.636,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	643.809.200,00	653.422.659,17	87.427.259,86	338.042.153,23	315.380.505,94	103.840.749,50	188.330.646,46	465.092.012,71	149.919.769,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	643.809.200,00	653.422.659,17	87.427.259,86	338.042.153,23	315.380.505,94	103.840.749,50	188.330.646,46	465.092.012,71	149.919.769,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								34.119.747,47	72.530.624,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	643.809.200,00	653.422.659,17	87.427.259,86	338.042.153,23		103.840.749,50	222.450.393,93		222.450.393,93	
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00			4.000.000,00			4.000.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios de Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.949.000,00	31.949.000,00	4.518.996,14	14,14	8.929.499,13	27,95	23.019.530,87
RECEITAS CORRENTES	31.949.000,00	31.949.000,00	4.518.996,14	14,14	8.929.499,13	27,95	23.019.530,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.949.000,00	31.949.000,00	4.518.996,14	14,15	8.929.499,13	27,95	23.016.530,87
Contribuições Sociais	31.949.000,00	31.949.000,00	4.518.996,14	14,15	8.929.499,13	27,95	23.016.530,87
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00			0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
Demais Receitas de Capital			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.949.000,00	31.949.000,00	4.608.805,59	9.028.345,01	22.920.654,99	4.608.805,59	9.028.345,01	22.920.654,99	6.732.536,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.949.000,00	31.949.000,00	4.608.805,59	9.028.345,01	22.920.654,99	4.608.805,59	9.028.345,01	22.920.654,99	6.732.536,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.948.000,00	31.948.000,00	4.608.805,59	9.028.345,01	22.917.654,99	4.608.805,59	9.028.345,01	22.917.654,99	6.732.536,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00			3.000,00			3.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução de Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/total b)	BALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		BALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	611.860.200,00	621.473.669,17	82.818.454,27	329.013.808,22	97,33	292.459.860,95	99.231.943,91	179.302.301,46	95,21	442.171.367,72	0,00
Legislativa	2.801.000,00	2.801.000,00	421.748,48	1.148.970,69	0,34	1.652.029,31	431.835,16	809.105,63	0,43	1.991.893,37	0,00
Ação Legislativa	2.801.000,00	2.801.000,00	421.748,48	1.148.970,69	0,34	1.652.029,31	431.835,16	809.105,63	0,43	1.991.893,37	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	46.525.752,36	45.996.610,17	7.105.315,26	22.784.268,85	6,74	23.212.341,32	8.180.708,48	13.768.618,70	7,31	32.227.991,47	0,00
Planejamento e Orçamento	9.242.105,05	9.242.105,05	782.143,92	6.496.191,50	1,92	2.745.914,56	1.584.464,73	2.152.768,00	1,16	7.049.238,05	0,00
FU04 - Administração Geral	30.461.704,31	30.429.383,41	5.038.935,92	12.861.682,56	3,80	17.567.700,85	5.226.520,29	9.336.838,37	4,98	21.042.545,04	0,00
Administração Financeira	6.266.666,00	5.769.844,71	1.173.583,22	3.201.166,88	0,95	2.588.677,83	1.287.676,81	2.041.729,31	1,08	3.728.115,40	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	555.276,00	555.276,00	110.752,30	225.227,91	0,07	330.048,09	82.062,65	147.283,02	0,08	407.992,98	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	49.239,00	50.639,00	3.903,67	29.080,21	0,01	21.558,79	4.253,02	5.169,64	0,00	45.469,36	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	49.239,00	50.639,00	3.903,67	29.080,21	0,01	21.558,79	4.253,02	5.169,64	0,00	45.469,36	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	866.500,00	866.500,00	107.582,89	453.188,43	0,13	413.311,57	116.749,49	142.339,13	0,08	724.160,87	0,00
Policaracteres					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	866.500,00	866.500,00	107.582,89	453.188,43	0,13	413.311,57	116.749,49	142.339,13	0,08	724.160,87	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	14.762.496,00	17.007.679,56	2.236.798,87	7.819.637,96	2,31	9.188.040,60	2.682.195,06	5.510.116,76	2,93	11.497.561,80	0,00
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	4.309,50	4.309,50	0,00	85.690,50	2.549,48	2.549,48	0,00	87.450,52	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.053.784,00	2.345.623,51	125.250,93	551.847,98	0,16	1.793.675,53	143.704,17	259.339,06	0,14	2.086.184,45	0,00
Assistência Comunitária	10.432.681,51	11.200.572,38	1.394.022,61	5.864.244,66	1,73	5.336.327,72	1.898.294,77	4.180.327,76	2,22	7.020.244,62	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2025	
Período de referência: 2º bimestre		

Função/subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS O BIMESTRE (b)	% (dtotal b)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						RALDO (e) = (d-a)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (dtotal d)	
FU08 - Administração Geral	3.182.730,49	3.368.020,87	703.215,83	1.399.235,92	0,41	1.969.046,85	637.646,64	1.067.900,45	0,57	2.300.362,21
FU08 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Previdência Social	104.416.000,00	101.326.000,00	20.139.256,75	35.455.484,09	10,49	65.870.515,91	20.139.256,65	35.455.483,99	18,83	65.870.516,01
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário	104.416.000,00	101.326.000,00	20.139.256,75	35.455.484,09	10,49	65.870.515,91	20.139.256,65	35.455.483,99	18,83	65.870.516,01
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	156.699.611,00	162.809.146,89	10.127.098,08	116.386.586,66	34,43	46.422.560,23	26.650.932,25	50.830.360,44	26,99	111.978.786,45
Atenção Básica	32.940.545,00	34.918.794,80	4.317.343,88	15.911.734,81	4,71	19.007.026,99	5.290.469,17	11.581.539,87	6,15	23.337.254,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.012.630,00	109.398.040,33	1.663.256,41	92.566.612,82	27,38	16.831.427,91	17.945.675,25	33.655.996,37	17,82	75.842.443,96
Suporte Profilático e Terapêutico	1.982.285,79	2.046.614,53	369.165,29	617.675,32	0,18	1.429.139,21	369.065,29	616.310,02	0,33	1.430.504,51
Vigilância Sanitária	3.962.630,21	4.205.652,06	658.969,54	1.229.742,80	0,36	2.975.909,26	583.917,63	1.060.200,63	0,56	3.145.451,43
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral	11.801.830,00	12.239.845,17	3.128.362,96	6.060.820,91	1,79	6.179.024,26	2.472.805,01	4.016.713,55	2,13	8.223.131,62
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	172.967.360,00	176.297.360,00	26.694.904,48	91.013.031,33	26,92	85.284.328,67	29.204.406,27	51.337.906,68	27,26	124.959.453,32
Ensino Fundamental	36.408.464,00	40.636.375,64	7.665.487,64	24.134.809,66	7,14	16.401.566,98	7.712.630,14	13.031.274,21	6,92	27.505.101,43
Ensino Médio	1.377.100,00	1.377.100,00	-32.050,00	1.139.395,21	0,34	237.704,79	254.272,96	254.272,96	0,14	1.122.827,04
Ensino Profissional										
Ensino Superior	62.982.890,00	62.971.790,00	7.669.208,63	37.256.290,17	11,02	25.715.499,63	10.563.906,34	18.845.641,36	10,01	44.126.148,64
Educação Infantil	58.692.311,00	59.807.544,00	8.749.539,88	21.177.522,48	6,26	38.630.021,52	9.076.497,63	16.654.645,20	8,84	43.152.897,80
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral	3.779.595,00	3.887.650,36	721.136,73	1.392.740,55	0,41	2.494.809,81	706.242,68	1.225.127,26	0,65	2.662.423,10
FU12 - Demais Subfunções	7.717.000,00	7.717.000,00	3.921.581,60	5.912.274,26	1,75	1.804.725,74	890.866,52	1.326.944,69	0,70	6.390.055,31
Cultura	3.410.587,00	4.189.811,50	599.331,74	2.003.776,53	0,59	2.184.034,97	427.577,67	1.424.237,67	0,76	2.765.573,63
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	3.408.587,00	4.187.811,50	599.331,74	2.003.776,53	0,59	2.184.034,97	427.577,67	1.424.237,67	0,76	2.763.573,63
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quilombos e Remigração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	57.618.613,91	57.532.331,00	7.965.289,46	24.883.495,97	7,36	32.648.874,53	3.939.286,15	6.661.637,46	3,63	50.880.694,04
Infra-Estrutura Urbana	23.683.768,96	23.653.189,09	786.141,81	2.280.391,46	0,67	21.373.797,63	369.521,17	619.670,14	0,28	23.034.118,95
Serviços Urbanos	33.934.864,96	33.879.141,91	7.177.147,65	22.603.064,51	6,69	11.276.082,90	3.569.766,98	6.132.067,32	3,26	27.747.081,09
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habituação	3.138.603,00	3.138.603,00	534.301,52	1.211.474,99	0,36	1.927.128,01	551.496,86	955.802,51	0,51	2.182.806,49
Habituação Rural										



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa			BALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		
Habituação Urbana	3.138.603,00	3.138.603,00	534.301,52	1.211.474,99	0,36	1.927.128,01	551.436,86	955.802,51	0,51	2.182.800,49
FU16 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	846.710,00	846.710,00	137.142,51	274.431,12	0,08	572.278,88	128.082,68	243.404,06	0,13	603.305,94
Preservação e Conservação Ambiental						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	846.710,00	846.710,00	137.142,51	274.431,12	0,08	572.278,88	128.082,68	243.404,06	0,13	603.305,94
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Históricos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oficina do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	538.683,00	541.886,31	1.302,08	480.746,20	0,14	61.140,11	52.733,60	133.026,50	0,07	408.859,81
Abastecimento	538.683,00	541.886,31	1.302,08	480.746,20	0,14	61.140,11	52.733,60	133.026,50	0,07	408.859,81
Extensão Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	2.252.500,00	2.252.500,00	0,00	2.250.000,00	0,67	2.500,00	383.902,90	767.805,80	0,41	1.484.694,20
Promoção Industrial	2.252.500,00	2.252.500,00	0,00	2.250.000,00	0,67	2.500,00	383.902,90	767.805,80	0,41	1.484.694,20
Produção Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.334.590,00	3.347.128,58	239.173,90	1.075.772,60	0,32	2.271.355,98	291.028,13	551.077,92	0,29	2.796.050,66
Promoção Comercial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.334.590,00	3.347.128,58	239.173,90	1.075.772,60	0,32	2.271.355,98	291.028,13	551.077,92	0,29	2.796.050,66
FU23 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/total b)	SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (c-d)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aquaviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	16.141.274,73	16.600.053,66	1.757.447,18	5.741.814,87	1,70	10.858.238,99	1.863.738,16	3.506.694,38	1,86	13.093.459,28	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	832.626,29	1.192.626,29	180.000,00	1.127.291,96	0,33	65.333,33	441.350,00	842.157,17	0,45	350.468,12	
Lazer	15.308.648,44	15.407.428,37	1.577.447,18	4.614.522,71	1,37	10.792.905,66	1.422.388,16	2.664.437,21	1,41	12.742.991,16	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	19.900.700,00	20.269.700,00	2.747.857,40	16.002.086,92	4,73	4.267.613,08	4.183.819,38	7.209.612,98	3,83	13.060.087,02	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	8.739.700,00	8.739.700,00	0,00	8.289.594,20	2,45	460.105,80	593.689,42	2.333.199,87	1,24	6.406.500,13	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	11.161.000,00	11.530.000,00	2.747.857,40	7.712.492,72	2,28	3.817.507,28	3.590.129,96	4.876.413,11	2,59	6.653.586,89	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	5.600.000,00	5.600.000,00			0,00	5.600.000,00			0,00	5.600.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.949.000,00	31.949.000,00	4.608.805,59	9.028.345,01	2,87	22.920.654,99	4.608.805,59	9.028.345,01	4,79	22.920.654,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	643.829.200,00	653.422.659,17	87.427.259,86	338.042.153,23	100,00	315.360.905,94	103.840.749,50	188.330.646,46	100,00	465.092.012,71	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/III b)	SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (c-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.949.000,00	31.949.000,00	4.608.805,59	9.028.345,01	2,87	22.920.654,99	4.608.805,59	9.028.345,01	4,79	22.920.654,99	0,00
Legislativa	166.000,00	166.000,00	22.579,13	44.455,13	0,01	120.544,87	22.579,13	44.455,13	0,02	120.544,87	0,00
Ação Legislativa	166.000,00	166.000,00	22.579,13	44.455,13	0,01	120.544,87	22.579,13	44.455,13	0,02	120.544,87	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Periodo de referência: 2º bimestre

Função/subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				RECORRIDAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/III b)	BALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/III d)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração	4.387.290,00	4.387.290,00	663.538,52	1.295.891,65	0,38	3.091.398,35	663.538,52	1.295.891,65	0,69	3.091.398,35
Planejamento e Orçamento	488.860,00	488.860,00	76.832,17	150.201,66	0,04	338.658,34	76.832,17	150.201,66	0,08	338.658,34
FU04 - Administração Geral	3.254.030,00	3.254.030,00	487.449,13	946.289,02	0,28	2.307.740,98	487.449,13	946.289,02	0,50	2.307.740,98
Administração Financeira	630.350,00	630.350,00	52.599,14	195.083,13	0,05	444.256,87	52.599,14	195.083,13	0,10	444.256,87
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Recursos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicação Social	14.050,00	14.050,00	6.559,08	13.317,84	0,00	732,16	6.559,08	13.317,84	0,01	732,16
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Segurança Pública	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Policamento					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Civil	28.000,00	28.000,00			0,00	28.000,00			0,00	28.000,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Social	1.128.290,00	1.128.290,00	172.095,67	342.762,32	0,10	785.527,68	172.095,67	342.762,32	0,18	785.527,68
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.720,00	41.720,00	7.832,26	14.768,02	0,05	26.951,98	7.832,26	14.768,02	0,01	26.951,98
Assistência Comunitária	707.150,00	707.150,00	102.371,45	210.075,90	0,05	497.074,10	102.371,45	210.075,90	0,11	497.074,10
FU08 - Administração Geral	379.420,00	379.420,00	61.891,96	117.918,40	0,03	261.501,60	61.891,96	117.918,40	0,06	261.501,60
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saúde	3.258.440,00	3.258.440,00	499.440,61	977.064,64	0,29	2.281.375,36	499.440,61	977.064,64	0,52	2.281.375,36
Atenção Básica	627.850,00	627.850,00	90.929,47	178.079,79	0,05	449.770,21	90.929,47	178.079,79	0,09	449.770,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	754.220,00	754.220,00	118.617,15	232.293,54	0,07	521.926,46	118.617,15	232.293,54	0,12	521.926,46
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Sanitária	254.830,00	254.830,00	45.618,36	88.686,43	0,03	166.143,57	45.618,36	88.686,43	0,05	166.143,57
Vigilância Epidemiológica	526.830,00	526.830,00	79.521,01	156.534,31	0,05	370.295,69	79.521,01	156.534,31	0,08	370.295,69
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				RECORRIDAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b)(III c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)		% (d)(III d)
FU10 - Administração Geral	1.094.710,00	1.094.710,00	164.854,62	321.470,57	0,10	773.239,43	164.854,62	321.470,57	0,17	773.239,43
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefício ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação	19.142.570,00	19.142.570,00	2.928.556,36	5.737.560,53	1,70	13.405.009,47	2.928.556,36	5.737.560,53	3,05	13.405.009,47
Ensino Fundamental	4.355.130,00	4.355.130,00	783.654,40	1.531.408,11	0,45	2.823.721,89	783.654,40	1.531.408,11	0,81	2.823.721,89
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Superior	5.673.000,00	5.673.000,00	890.343,54	1.718.137,34	0,31	3.954.862,66	890.343,54	1.718.137,34	0,31	3.954.862,66
Educação Infantil	8.335.930,00	8.335.930,00	1.171.746,38	2.330.481,11	0,69	6.005.438,89	1.171.746,38	2.330.481,11	1,24	6.005.438,89
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	505.010,00	505.010,00	82.812,04	157.523,97	0,05	347.486,03	82.812,04	157.523,97	0,08	347.486,03
FU12 - Demais Subfunções	279.500,00	279.500,00			0,00	279.500,00			0,00	279.500,00
Cultura	275.380,00	275.380,00	41.144,70	81.551,19	0,02	193.828,81	41.144,70	81.551,19	0,04	193.828,81
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão Cultural	275.380,00	275.380,00	41.144,70	81.551,19	0,02	193.828,81	41.144,70	81.551,19	0,04	193.828,81
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reinserção Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanismo	391.200,00	391.200,00	62.759,58	122.367,43	0,04	268.832,57	62.759,58	122.367,43	0,06	268.832,57
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Urbanos	391.200,00	391.200,00	62.759,58	122.367,43	0,04	268.832,57	62.759,58	122.367,43	0,06	268.832,57
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Habituação	367.960,00	367.960,00	54.220,99	104.615,54	0,03	263.344,46	54.220,99	104.615,54	0,06	263.344,46
Habituação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Habituação Urbana	367.960,00	367.960,00	54.220,99	104.615,54	0,03	263.344,46	54.220,99	104.615,54	0,06	263.344,46
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Gestão Ambiental	69.000,00	69.000,00	10.477,42	20.439,95	0,01	48.560,05	10.477,42	20.439,95	0,01	48.560,05
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Ambiental	69.000,00	69.000,00	10.477,42	20.439,95	0,01	48.560,05	10.477,42	20.439,95	0,01	48.560,05
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Função/subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b)(II) (c)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d)(II) (e)	SALDO (f) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
						SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE					
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disseminação do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	104.480,00	104.480,00	15.943,23	30.585,68	0,01	73.894,32	15.943,23	30.585,68	0,02	73.894,32	0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	104.480,00	104.480,00	15.943,23	30.585,68	0,01	73.894,32	15.943,23	30.585,68	0,02	73.894,32	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Função/subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b)(II) (c)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d)(II) (e)	SALDO (f) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
						SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE					
Desporto e Lazer	908.390,00	908.390,00	138.049,38	271.050,95	0,08	637.339,05	138.049,38	271.050,95	0,14	637.339,05	0,00	0,00
Desporto de Rendimento						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	908.390,00	908.390,00	138.049,38	271.050,95	0,08	637.339,05	138.049,38	271.050,95	0,14	637.339,05	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Cursos Especiais Especiais	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 30/04/2025
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	63.131.685,22	60.281.984,44	71.040.402,80	54.881.222,73	48.960.428,03	53.010.354,32	53.226.596,59	63.220.380,24	87.588.874,31	62.462.260,62	68.983.774,31	82.077.822,47	684.126.076,98	625.524.243,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.281.812,27	10.853.893,38	13.127.324,18	10.261.840,62	11.428.206,45	11.326.446,73	12.897.284,45	6.896.964,34	6.896.399,37	10.944.496,56	10.773.404,88	12.172.610,42	133.230.895,86	136.628.094,00
IPU	6.917.189,98	4.401.774,86	5.058.699,69	3.266.864,04	3.268.631,38	3.577.498,15	3.322.849,42	4.038.947,75	384.300,65	914.389,44	12.172.610,42	4.067.286,36	80.318.419,21	82.970.000,00
ISS	3.688.260,32	3.438.428,56	3.438.298,63	3.728.993,34	3.964.797,86	4.387.871,50	3.714.813,31	3.993.999,04	3.811.962,30	3.364.908,23	3.498.378,38	3.981.386,14	44.468.293,61	48.180.000,00
ITBI	463.198,70	624.634,43	576.264,54	722.228,20	1.460.426,59	1.014.234,96	792.517,20	846.207,99	522.728,98	624.811,00	862.028,02	800.239,15	3.443.944,37	3.296.000,00
IRRF	1.956.629,54	1.897.488,10	1.948.628,27	2.023.154,97	1.899.364,12	2.016.662,71	1.878.103,83	3.890.383,46	2.277.897,13	1.698.843,42	2.369.791,02	2.130.077,21	25.969.297,28	27.000.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.443,96	70.537,43	488.188,96	812.564,94	797.034,00	408.107,81	134.829,80	87.733,34	49.028,68	79.622,88	81.406,52	114.137,98	2.895.921,58	3.432.000,00
Contribuições	2.838.332,19	2.348.244,97	2.197.044,79	2.128.331,75	2.114.086,07	2.128.285,28	2.113.073,39	3.844.892,31	1.632.291,68	1.776.475,84	3.324.699,17	2.329.406,90	28.798.674,01	30.180.000,00
Receita Patrimonial	3.183.514,97	10.823.434,76	1.128.234,90	10.749.221,63	6.821.876,28	4.877.894,68	9.237.446,21	1.997.893,62	1.189.784,14	2.213.187,16	4.833.874,72	1.328.488,42	57.879.948,80	9.371.411,38
Recebimentos de Aplicação Financeira	3.164.704,77	10.501.828,68	1.128.234,90	10.749.221,63	6.821.876,18	4.877.894,68	9.208.837,11	1.996.810,77	1.188.972,41	2.213.187,16	4.833.874,62	1.328.488,42	57.126.418,77	9.346.911,38
Outras Receitas Patrimoniais	658,10	658,10	658,10	182,73	608,10	608,10	608,10	444.798,75	182,73	608,10	608,10	608,10	449.427,91	26.500,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	4.548.090,40	4.828.126,73	5.783.338,81	5.198.179,88	4.833.831,00	4.720.491,18	5.186.632,47	5.454.266,94	5.891.700,62	5.688.260,70	5.368.843,36	5.438.330,97	62.704.229,34	69.832.000,00
Transferências Correntes	28.295.838,68	28.890.471,76	50.154.965,14	26.302.048,03	23.192.200,54	26.665.241,02	25.771.372,85	35.141.383,65	41.128.890,60	34.045.462,50	30.511.346,42	30.397.314,36	382.981.181,48	365.187.828,88
Cota-Parte do FPM	6.884.862,39	7.811.015,25	6.138.824,33	6.366.791,40	6.830.111,75	5.845.085,08	7.099.114,10	11.481.808,37	7.162.711,31	6.836.389,20	6.347.209,53	6.449.949,88	89.269.562,20	91.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.780.437,98	7.678.447,37	3.098.843,43	1.683.817,08	5.622.372,07	11.100.389,34	7.993.743,97	8.819.789,54	7.137.724,10	6.828.070,15	7.798.488,17	6.386.110,36	96.428.214,54	99.333.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.988.822,38	688.982,06	328.703,18	1.150.628,90	962.406,38	866.838,21	796.407,63	842.464,74	4.818.728,00	4.195.907,62	3.978.347,72	36.887.916,88	36.100.000,00	
Cota-Parte do ITR	3.294,52	2.187,44	10.983,90	5.928,28	58.728,79	269.589,73	13.238,19	12.882,42	2.033,19	11.289,00	2.283,90	3.798,33	395.392,48	400.000,00
Transferências de LC nº 87/1999	48.811,37	69.028,36	68.281,27	71.900,91	96.841,72	83.652,36	80.029,68	85.422,42	46.027,28	52.278,87	60.309,22	64.228,38	791.278,69	800.000,00
Transferências do FUNDEC	4.202.783,38	4.394.614,88	4.888.708,89	4.934.762,34	3.114.037,26	5.244.547,81	3.723.876,39	5.863.199,27	6.263.726,35	5.220.702,71	4.884.198,77	5.338.997,31	87.831.628,64	86.780.000,00
Outras Transferências Correntes	7.269.317,68	8.808.820,32	27.064.542,07	6.622.896,52	6.747.730,81	5.868.996,62	6.185.940,70	7.268.788,89	6.412.284,18	6.236.061,57	7.152.862,31	6.608.006,70	102.133.888,88	81.297.898,88
Outras Receitas Correntes	992.859,01	865.424,28	1.681.412,26	850.623,82	799.550,19	891.497,07	906.987,80	896.422,63	2.101.587,27	3.033.746,88	1.799.898,37	19.444.138,72	11.284.596,32	
DEDUÇÕES (II)	7.624.737,07	14.820.039,97	5.128.497,59	14.528.791,10	10.946.343,63	9.265.791,38	13.908.284,49	9.246.195,70	7.624.208,08	8.821.281,29	10.214.293,51	6.769.182,43	70.793.260,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.944.979,62	1.941.080,63	1.946.488,10	1.927.132,80	1.941.930,33	1.949.398,63	1.950.622,89	3.132.899,27	1.893.389,14	1.650.077,10	1.987.114,94	1.892.949,78	25.343.710,10	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	386.478,68	542.028,81	808.804,38	388.598,40	364.440,21	385.798,08	388.733,04	2.341.468,86	388.738,86	1.718.619,92	1.361.254,98	1.407.187,96	11.263.281,23	
Restituições de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.261.971,54	9.884.874,58	18.294,66	9.891.148,96	6.761.622,89	3.798.691,38	8.396.718,31	23.543,57	14.989,74	964.448,31	3.982.084,61	44.089.028,82	44.089.028,82	
Debitos da Receita para Formação do FUNDEC	3.341.897,00	3.162.046,88	2.986.912,37	2.962.873,17	2.378.177,70	3.972.278,88	3.172.311,88	3.748.201,00	5.886.901,34	4.816.130,92	3.672.688,38	3.981.488,12	42.881.798,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	48.806.948,15	43.181.514,87	65.913.905,29	40.152.471,63	38.044.184,40	44.347.072,94	39.730.212,10	53.934.184,64	49.974.666,83	43.661.069,37	58.769.521,40	48.133.630,04	584.770.803,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	1.800,000,00	79.877,98										2.000,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOVAMENTO (V) = (III) - (IV)	48.406.948,15	41.381.514,87	65.834.027,31	40.152.471,63	38.044.184,40	44.347.072,94	39.730.212,10	53.934.184,64	49.974.666,83	43.661.069,37	58.769.521,40	48.133.630,04	584.770.803,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências de União relativas à remuneração dos agentes contábeis de saúde e de empresas de saúde (CF, art. 166, § 1º) (VI)	208.976,00	208.162,00	208.162,00	208.162,00	208.162,00	203,00	243.817,34	388.166,68	221.133,60	213.014,40	218.596,00	218.596,00	2.712.148,00	2.473.824,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)	48.197.972,15	41.381.512,87	65.625.865,31	39.944.319,63	38.736.022,39	44.143.744,94	39.486.394,79	53.486.018,93	49.753.433,23	43.448.054,97	58.550.925,40	48.133.630,04	581.947.007,98	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.086.200,00	9.804.961,20
Receita de Contribuições dos Segurados	11.878.600,00	3.514.719,04
Ativo	11.383.100,00	3.376.961,27
Inativo	445.500,00	125.890,60
Pensionista	50.000,00	11.847,17
Receita de Contribuições Patronais	17.867.600,00	5.275.532,75
Ativo	17.867.600,00	5.275.532,75
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.300.000,00	1.014.696,41
Compensação Financeira entre os Regimes	3.300.000,00	1.005.571,94
Receita de Aportas Periódicas para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	20.000,00	9.127,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I) + (II) - (II)	33.086.200,00	9.804.961,20

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas					
Benefícios	28.900.000,00	9.333.378,21	9.333.378,21	6.169.258,74	0,00
Aposentadorias	24.385.000,00	7.637.667,42	7.637.667,42	5.239.103,32	
Pensões por Morte	4.515.000,00	1.395.390,79	1.395.390,79	930.155,42	
Outras Despesas Previdenciárias	125.000,00	85.639,75	2.652,34	2.652,34	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	125.000,00	85.639,75	2.652,34	2.652,34	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	29.025.000,00	9.419.017,96	9.336.030,55	6.171.911,08	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)	4.041.200,00	385.933,24	468.920,65	3.833.040,12	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	4.000.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.371.586,11
Investimentos e Aplicações	214.532.732,74
Outros Bens e Direitos	3.756.777,04

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VI)	25.636.450,00	10.424.610,25
Receita de Contribuições dos Segurados	10.092.000,00	2.899.390,89
Ativo	8.509.000,00	2.434.066,02
Inativo	1.482.000,00	424.639,71
Pensionista	131.000,00	40.585,16
Receita de Contribuições Patronais	14.078.400,00	3.653.936,38
Ativo	14.078.400,00	3.653.936,38
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.466.050,00	3.871.282,96
Compensação Financeira entre os Regimes	1.452.750,00	3.871.282,96
Demais Receitas Correntes	13.300,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VI + VII)	25.636.450,00	10.424.610,25

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	72.096.000,00	25.936.016,14	25.936.016,04	17.080.414,63	0,00
Aposentadorias	63.576.000,00	22.969.392,54	22.969.392,44	15.111.199,90	
Pensões por Morte	8.620.000,00	2.966.623,60	2.966.623,60	1.969.214,73	
Outras Despesas Previdenciárias	695.000,00	514.584,00	183.813,28	183.813,28	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	695.000,00	514.584,00	183.813,28	183.813,28	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	72.791.000,00	28.450.600,14	28.119.829,32	17.284.227,91	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-47.154.550,00	-18.025.989,89	-15.695.219,07	-8.839.617,66	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	16.586.200,11
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.241.788,54
Investimentos e Aplicações	5.943.706,96
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.350,00	4.582.036,91
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	6.350,00	4.582.036,91

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.675.000,00	1.274.132,43	736.294,55	581.282,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.380.000,00	481.583,54	479.157,66	330.318,73	
Demais Despesas Correntes	1.295.000,00	792.548,89	257.136,89	250.964,18	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	120.000,00	4.446,00	4.446,00	4.446,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.795.000,00	1.278.578,43	740.740,55	585.728,91	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.788.650,00	3.303.457,48	3.841.295,38	3.996.307,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência BALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.656,88
Investimentos e Aplicações	12.790.619,89
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	21.240,99	21.240,99	21.052,11	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	21.240,99	21.240,99	21.052,11	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	-21.240,99	-21.240,99	-21.052,11	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores 30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	MANTIDOS PELO TESOUREIRO AS DESPESAS DE SALÁRIO FAMILIA DE ESTATUÁRIOS E AUXÍLIO FUNERAL DE SERVIDORES INATIVOS

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	554.734.243,58	194.714.548,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.638.000,00	43.255.141,72
IPTU	52.970.000,00	17.538.784,47
ISS	46.180.000,00	14.136.520,05
ITBI	9.096.000,00	2.759.776,38
IRRF	27.000.000,00	8.494.697,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.402.000,00	325.363,06
Contribuições	8.180.000,00	2.657.703,76
Receita Patrimonial	9.371.411,38	4.993.093,77
Aplicações Financeiras (II)	9.346.911,38	4.992.301,94
Outras Receitas Patrimoniais	25.500,00	791,83
Transferências Correntes	322.137.835,88	118.536.927,21
Cota-Parte do FPM	74.400.000,00	23.694.681,86
Cota-Parte do ICMS	79.936.000,00	25.045.916,56
Cota-Parte do IPVA	28.880.000,00	21.245.677,37
Cota-Parte do ITR	320.000,00	15.406,96
Transferências da LC nº 61/1989	504.000,00	177.480,55
Transferências do FUNDEB	56.780.000,00	21.946.506,15
Outras Transferências Correntes	81.257.835,88	26.409.157,76
Demais Receitas Correntes	76.407.196,32	25.271.762,46
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	76.407.196,32	25.271.762,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) - (II) + (III)	545.368.332,20	189.722.348,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	59.709.000,00	20.229.575,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	4.582.021,86
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	38.998.871,47	2.924.147,65
Operações de Crédito (VII)	30.901.429,28	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.057.442,19	2.924.147,65
Convênios		2.201.336,41
Outras Transferências de Capital	8.057.442,19	722.811,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)	8.057.442,19	2.924.147,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + V + XIII + XIV	612.154.774,39	212.876.070,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	583.445.774,39	192.546.494,63

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	490.653.673,18	296.216.654,13	150.903.143,49	124.666.999,60	23.185.459,18	16.537.924,26	16.361.651,41
Pessoal e Encargos Sociais	197.825.827,04	69.976.476,30	69.894.790,22	60.328.211,80	18.037.569,02	13.665,28	13.665,28
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.563.040,00	4.233.240,00	1.294.335,77	1.294.335,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	288.264.806,14	222.006.937,83	79.714.027,50	73.044.451,03	5.147.891,16	16.524.258,98	16.347.986,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	486.090.633,18	291.983.414,13	149.608.807,72	123.372.662,83	23.185.459,18	16.537.924,26	16.361.651,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	104.491.000,00	37.143.750,53	36.192.154,42	24.017.421,90	7.699.407,61	40.984,97	40.984,97
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.557.985,99	4.677.302,57	1.230.902,55	1.230.902,55	0,00	2.764.472,01	2.764.472,01
Investimentos	48.380.825,99	620.948,37	192.038,45	192.038,45		2.764.472,01	2.764.472,01
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Demais Inversões Financeiras	500,00					0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVI)	4.176.660,00	4.056.354,20	1.038.864,10	1.038.864,10		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	48.381.325,99	620.948,37	192.038,45	192.038,45	0,00	2.764.472,01	2.764.472,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	120.000,00	4.446,00	4.446,00	4.446,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPEGA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	644.682.959,17	329.752.559,03	185.997.446,59	147.586.569,18	30.884.866,79	19.343.361,24	19.167.106,39
DESPEGA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	540.071.959,17	292.604.362,50	149.800.846,17	123.564.701,28	23.185.459,18	19.302.396,27	19.126.123,42

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025 VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc))	15.237.526,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	26.770.210,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência	-594.517,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Verções Monetárias Ativas (Exeto RPPS) (XXXVI)	5.231.486,21
Juros, Encargos e Verções Monetárias Passivas (Exeto RPPS) (XXXVII)	870.547,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025 VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	31.131.119,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.694.923,15	31.058.723,95
DEDUÇÕES (XL)	122.854.296,24	156.826.152,92
Disponibilidade de Caixa	118.037.568,17	153.890.018,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.935.095,66	157.373.785,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.339.033,71	1.339.547,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.622.493,78	2.153.918,91
Demais Háveres Financeiros	4.815.728,07	2.935.134,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-90.159.373,08	-125.798.428,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025 VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIa - XLIIb)	35.607.066,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência	3.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025 VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIII) = (XLIIb - XLIIa)	-23.009.186,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XII)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORÍOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLII) + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (XLIX)	12.597.869,56

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI) - XXXVII)	8.236.960,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.020.544,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superveniê Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.020.544,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (g + h) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Exercícios Anteriores (g)				Em 31 de dezembro de 2024 (h)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	6.471,24	29.826.037,62	29.857.524,33	0,00	1.153.574,53	494.096,96	41.802.427,34	19.343.381,24	19.167.106,39	673.877,00	22.265.537,91	23.439.112,44
PODER EXECUTIVO	6.471,24	29.826.037,62	29.857.524,33	0,00	1.153.574,53	494.096,96	41.802.427,34	19.343.381,24	19.167.106,39	673.877,00	22.265.537,91	23.439.112,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (m)	0,00	2.196.932,46	2.196.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (l) + (m) + (n)	6.471,24	32.022.970,08	32.054.456,79	0,00	1.153.574,53	494.096,96	41.802.427,34	19.343.381,24	19.167.106,39	673.877,00	22.265.537,91	23.439.112,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (g + h) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Exercícios Anteriores (g)				Em 31 de dezembro de 2024 (h)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	0,00	2.196.932,46	2.196.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.196.932,46	2.196.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP									
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP									
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP									
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP									
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP									
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>		
Total das Despesas de PPP												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURENACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores 30/04/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	647.800.200,00
Previsão Atualizada	882.422.115,05
Receitas Realizadas	222.480.303,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.020.544,12
DESPESAS	
Dobroço Inicial	643.800.200,00
Dobroço Atualizada	883.422.689,17
Despesas Empenhadas	338.042.183,23
Despesas Liquidadas	188.330.646,46
Despesas Pagas	149.919.789,05
Superávit Orçamentário	34.119.747,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	338.042.183,23
Despesas Liquidadas	188.330.646,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	565.554.283,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	564.554.283,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	561.842.097,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.804.951,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.419.017,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.338.030,55
Despesas Previdenciárias Pagas	6.171.911,08
Resultado Previdenciário	468.920,65
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.424.610,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.450.600,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.119.829,32
Despesas Previdenciárias Pagas	17.264.227,91
Resultado Previdenciário	-15.695.219,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-594.917,32	26.770.210,75	-4.502,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.000.000,00	36.607.065,89	1.186,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Estágios dos Restos a Pagar		Saldo a Pagar
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.036.441,32	0,00	30.884.866,79	1.153.574,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.296.523,30	873.877,00	19.187.108,39	22.286.537,91
Poder Legislativo	42.296.523,30	873.877,00	19.187.108,39	22.286.537,91
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	74.334.964,62	873.877,00	50.051.975,18	23.409.112,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de «10% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.325.891,61	25,00	23,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais de Educação Básica	19.190.426,20	70,00	88,09
Percentual de Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% de Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atual dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Projeção Atual dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Recursos de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Recursos de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas de Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	34.560.954,34	15,00	25,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Totais das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2025
	-

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Página 1 de 2

 DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.
 1º QUADRIMESTRE DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Quadrimestre
Dívida Consolidada		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.694.923,16	31.058.723,95
Dívida Contratual	32.694.923,16	31.058.723,95
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	32.694.923,16	31.058.723,95
Internos	32.694.923,16	31.058.723,95
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.854.296,24	156.825.152,92
Disponibilidade de Caixa	118.037.568,17	153.890.018,87
Ativo Disponível	144.999.095,66	157.373.785,16
(-) Restos a Pagar Processados	-24.339.033,71	-1.329.847,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-2.622.493,78	-2.153.918,91
Demais Haveres Financeiros	4.816.728,07	2.935.134,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-90.159.373,08	-125.766.428,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	545.508.603,13	564.386.273,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,99	5,50
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-16,53	-22,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	654.610.323,76	677.263.527,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	589.149.291,38	609.537.175,17
Outros Valores Não Integrantes da DC	54.771.496,33	30.464.373,10

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.
1º QUADRIMESTRE DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO
		Até o 1º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	10.785.561,53	6.970.264,91
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Depósitos	1.750.776,90	1.258.950,71
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	42.235.157,90	22.235.157,48
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	289.842.473,09	216.045.461,68
Passivo Atuarial	289.842.473,09	216.045.461,68
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	223.752.066,55	245.838.576,14
Ativo Disponível	7.855.941,41	12.615.130,53
Haveres Financeiros	223.599.326,61	233.227.547,99
(-) Restos a Pagar Processados	-7.699.407,61	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-3.793,86	-4.102,38
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		
Precatórios anteriores/posteriores a 05/05/2000	946.978,85	487.815,83
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Depósitos	604,36	604,36
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	-61.365,40	-20.380,43
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	886.217,81	468.039,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VT) = (IV-V)	66.090.406,54	-29.793.114,46

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito MunicipalNATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de FinançasFRISCILO MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/OANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador InternoJOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador InternoDEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025
PERÍODO: DE MAIO A DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO A ABRIL DE 2025

	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	17.322.568,59	12.422.541,50	12.445.749,89	11.950.851,69	12.149.123,33	12.212.359,37	13.427.914,30	21.114.300,04	12.921.427,79	12.331.741,43	12.610.641,45	18.802.274,61	169.711.493,99
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	57.662,33	43.778,35	58.453,74	67.810,80	78.674,58	79.371,48	54.847,64	97.747,92	16.550,73	89.270,63	114.831,18	175.412,34	934.411,72
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PAR. 1º L.R.F.	566.015,39	581.114,49	608.226,77	594.371,26	85.272,25	1.051.285,63	89.545,01	1.423.693,06	-	633.416,51	499.447,29	568.472,03	6.700.859,69
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	222.537,12
05 ENCARGOS SOCIAIS	2.251.060,41	2.261.377,71	2.252.281,45	2.250.766,45	2.248.689,51	2.268.767,61	2.700.399,58	4.100.582,51	2.308.748,85	2.328.817,03	2.413.228,87	2.431.224,22	29.815.944,20
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.729.651,64	7.972.022,84	7.500.650,20	7.493.166,88	7.502.359,67	7.504.818,86	11.252.769,56	7.513.190,23	7.568.147,84	7.596.570,90	7.853.171,13	11.901.193,33	102.387.713,08
07 DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	47.707,81	55.062,07	98.255,38	77.657,33	58.936,11	86.268,41	84.521,59	83.677,40	184.313,50	62.215,93	86.869,05	70.515,03	995.999,61
09 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	729.777,81	94.847,37	834.438,67	205.448,99	568.334,78	302.995,49	937.991,53	166.182,88	-	718.414,58	1.369.510,58	545.325,52	6.473.268,20
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.254,40	6.595,64	8.522,09	4.449,52	5.936,58	-	-	232.020,06	-	18.462,21	5.589,25	21.727,02	305.556,77
12 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	177.698,54	-	-	-	177.698,54
14 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 DA LRF) *	430.184,76	436.023,44	452.609,12	444.857,43	442.889,43	424.775,95	657.500,01	910.107,96	902.322,70	1.357.515,65	231.590,06	1.053.235,12	7.743.611,63
SUBTOTAL(D)	32.166.427,90	23.891.908,17	24.277.732,07	23.107.925,11	23.169.761,00	23.949.187,56	29.224.033,98	36.660.046,82	24.097.754,71	26.164.969,63	26.203.423,62	36.587.923,98	326.469.094,66
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	729.777,81	94.847,37	834.438,67	205.448,99	568.334,78	302.995,49	937.991,53	166.182,88	0,00	718.414,58	1.369.510,58	545.325,52	6.473.268,20
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS**	9.460.264,63	4.385.988,41	3.720.478,35	3.724.177,08	3.592.395,90	3.622.924,74	4.663.278,15	7.001.653,74	3.583.352,48	4.757.421,80	4.488.978,44	5.659.894,94	58.660.808,66
05 VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (EC 120/2022)	0,00	315.985,94	310.216,60	205.512,56	204.553,58	334.515,88	215.622,17	311.442,84	0,00	343.530,46	213.627,90	0,00	2.455.007,93

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												
	<R01-1>	<R01-2>	<R01-3>	<R01-4>	<R01-5>	<R01-6>	<R01-7>	<R01-8>	<R01-9>	<R01-10>	<R01-11>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (S)	32.185.427,90	23.881.908,17	24.277.732,07	23.107.925,11	23.188.761,00	23.949.187,96	29.224.033,98	35.903.046,02	25.920.096,17	25.154.989,03	25.203.423,02	35.987.823,98	326.291.336,01
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (S)	20.361.241,33	14.834.412,82	15.847.811,20	14.507.194,76	15.059.904,87	14.889.969,34	17.158.887,84	25.813.089,57	15.448.588,63	15.587.837,13	15.819.215,14	22.083.838,17	207.859.753,42
DESPESA NÃO COMPUTADAS (S) (1º de art. 19 da LRF) (R)	18.110.180,52	12.917.024,91	13.386.920,75	12.296.426,31	12.811.215,36	12.691.201,73	14.409.498,06	21.712.473,36	13.138.038,28	13.217.134,39	14.191.017,84	19.606.208,59	170.060.111,79
DESPESA COM PESSOAL (S)	2.281.986,41	2.289.327,71	2.252.391,45	2.289.788,45	2.248.880,81	2.289.787,61	3.702.300,89	4.100.966,81	3.310.907,58	2.340.452,74	2.428.187,50	2.447.628,58	29.885.841,81
DESPESA COM PESSOAL (R)	10.737.985,42	8.540.387,62	7.588.884,58	7.581.901,66	7.570.654,45	7.570.186,64	11.321.101,32	7.513.180,23	7.968.147,84	7.806.503,34	7.883.171,13	11.912.378,85	102.887.171,29
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	9.891.928,99	6.654.141,82	6.656.648,53	6.656.650,38	6.656.748,50	6.656.330,54	9.983.183,83	6.582.837,89	6.941.159,29	6.954.818,44	6.958.543,17	10.483.918,20	90.395.162,89
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	306.395,43	1.386.215,80	912.336,45	369.832,28	913.945,95	919.826,10	1.367.917,49	333.692,24	326.288,55	391.684,90	394.527,36	1.428.960,46	12.492.678,91
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	996.300,15	1.017.137,93	1.065.838,89	1.039.238,89	928.161,69	1.478.061,58	747.045,02	2.333.801,02	903.322,70	1.360.932,16	731.037,28	1.421.707,15	14.444.471,32
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (S) (1º de art. 19 da LRF) (R)	10.303.198,79	4.803.417,36	4.894.917,86	4.163.910,85	4.302.816,66	4.272.030,93	5.829.219,54	7.722.038,32	3.903.698,98	6.144.882,71	6.096.916,87	6.235.480,40	80.321.848,87
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	2.254,40	6.588,64	8.922,09	4.449,52	5.238,58	202.026,06	18.492,21	202.026,06	18.492,21	5.988,26	21.727,02	308.598,77	308.598,77
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	691.443,03	26.912,89	786.103,89	137.114,21	900.000,00	234.697,71	869.899,77	166.182,89	718.414,59	1.369.910,99	545.328,52	5.984.924,76	5.984.924,76
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	6.828.990,41	4.454.323,19	3.789.813,13	3.782.911,86	3.980.730,68	3.691.263,92	4.721.809,91	7.001.893,74	3.983.382,48	4.787.421,80	4.408.978,44	5.989.894,94	59.139.152,10
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	315.985,94	310.216,60	208.512,56	204.933,58	334.515,88	215.622,17	311.442,84	343.531,46	213.627,80	0,00	2.488.007,89	2.488.007,89	2.488.007,89
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	10.861,96	10.861,96	20.822,50	11.984,82	11.984,82	12.327,89	10.739,80	10.306,90	307.093,68	8.110,70	8.532,52	426.987,31	426.987,31
DESPESA COM PESSOAL (R) (1º de art. 19 da LRF) (R)	21.992.269,11	19.088.490,81	19.303.214,41	18.944.414,45	18.795.945,94	19.677.196,03	23.384.814,44	27.208.007,50	20.328.397,19	19.010.088,92	19.116.606,75	29.352.443,59	256.989.847,14

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	588.554.253,06	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Entidades Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §1º)	2.712.156,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	581.842.097,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIIc)	257.337.307,89	45,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	303.394.732,41	54,00
LIMITE PREVIDENCIAL (VIII) = (0,25 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	288.224.806,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	273.058.259,17	48,80

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2025	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	* DIFERENÇA DE R\$ 493.295,31 REF. LINHA 13 DO DEMONSTRATIVO AJDESP (RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) NÃO CONSIDERADOS PELO STN. ** DIFERENÇA NO CÔMPUTO DAS DEDUÇÕES NO VALOR DE 308.956,77 REF. LINHA "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária" NO VALOR DE 308.956,77 NÃO CONSIDERADOS PELO SISTEMA AJDESP, UMA VEZ QUE PARA ESSA LINHA, O TCE SP CONSIDERA INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA, CLASSIFICADOS NA ND 3.1.30.94.98 E 3.1.30.13.11 E O STN CONSIDERA QUALQUER INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO.	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite				Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP				Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre Anterior				Exercício do Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 10 do Excedente (d) = (10*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	Redutor Residual (j) = (i-f)	Limite (k) = (h)	% DTP (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VI) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Aprovação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI/V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.694.923,16	31.058.723,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	32.694.923,16	31.058.723,95	0,00	0,00
Empréstimos	32.694.923,16	31.058.723,95	0,00	0,00
Internos	32.694.923,16	31.058.723,95		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.854.298,24	156.625.152,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	118.037.668,17	153.690.018,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.999.095,66	157.373.785,16		
(-) Restos a Pagar Processados	24.339.033,71	1.329.847,38		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.622.493,78	2.153.918,91		
Demais Haveres Financeiros	4.816.728,07	2.935.134,05		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-90.159.373,08	-125.766.428,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	547.672.497,15	566.554.253,06		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.000.000,00	2.000.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	545.672.497,15	564.554.253,06	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	5,90	5,50		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,52	-22,28		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	654.806.996,58	677.465.103,67		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	589.326.296,82	609.718.593,30		
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	10.785.501,53	6.970.294,91		
Passivo Atuarial	289.842.473,09	216.045.461,68		
RP Não-Processados	42.235.157,90	22.235.157,48		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Documento gerado em 18/06/2025 11:33:04

Página 7 de 14

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2025
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Qualificativo em que Excedeu o Limite	% DCL (B)	% Excedente (C) = (D-A)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (E) = (B/25%)	Limite (A) = (B-D)	% DCL (F)	Redutor Residual (G) = (F-A)	Limite (H) = (A)	% DCL (I)	Redutor Residual (J) = (I-A)	Limite (K) = (A)	% DCL (L)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	547.672.497,15	566.554.253,08		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.000.000,00	2.000.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	545.672.497,15	564.554.253,08	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120.047.949,37	124.201.935,67		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 5º da LRF)	108.043.154,43	111.781.742,10		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores 30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	No Trimestre de Referência	Até o Trimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (f)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (f)	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	568.554.253,06	
(-) Transferências Obrigatórias de União Relativas às Empresas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	566.554.253,06	
OPERÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (I) + (VI) - (a) - (II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	90.328.680,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (Índice II) do § 1º do art. 59 da LRF)	81.295.812,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.518.797,71	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	No Trimestre de Referência	Até o Trimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Reconposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Trimestre	
	VALOR ATÉ O TRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		566.554.253,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		564.554.253,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		561.842.057,06

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal	
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2025	
Período de referência: 1º quadrimestre		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	257.337.307,89	45,80
Limite Máximo (Inclui I, II e III art. 20 da LRF) - <*>	303.394.732,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <*>	286.224.095,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	273.055.259,17	48,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-125.786.428,97	-22,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	577.465.103,67	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.201.935,67	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	90.326.690,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	39.518.797,71	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/6/2025
Notas Explicativas	-